



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2022**

N.º 8/2022

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS). -----

**VEREADORES PRESENTES: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS), Mara
Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano
António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel
Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão
de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves
Araújo (PSD). -----**

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro. -----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram
10H00. -----**

**OUTRAS PRESENCAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do
Território e Diretor do Departamento de Equipamentos
e Infraestruturas.-----**

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA4

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- 1. - Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2021 do Município4
- 2. - Águas do Interior Norte, EIM, SA (AdIN) - Relatório e Contas de 2021 e Relatório de Governo Societário 20215
- 3. - Programa municipal “Um Lar para a Ucrânia” - Protocolo de apoio5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- 4. - Festas da Cidade/2022 - Santo António9
- 5. - Código Regulamentar do Município de Vila Real - Proposta de alteração do n.º 3 do artigo D-5/49.º do Código Regulamentar12
- 6. - Limpeza Urbana no Município de Vila Real - Minuta da Adenda ao Contrato.....14
- 7. - Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência - Bairro da Araucária nº 53, bloco O, - 2º Esqº.....14
- 8. - Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência - Bairro da Araucária, Bloco C, Entrada n.º 6, designado por Cave/habitação.....15
- 9. - Balancete da Tesouraria - Período de 30 de março a 11 de abril de 202217

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- 10. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo no mês março de 202217

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- 11. - Processo nº 3/21 - Jorge Américo dos Santos Simões - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo19

12. -Processo nº 578/98 - Manuel Carlos Fernandes Gomes - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras25

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

13. - Empreitada “Área de Acolhimento Empresarial Vila Real - Polo II – Zona Industrial de Constantim” - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais31

14. - Análise do procedimento para Execução de muros de Gabiões para contenção periférica do loteamento da Turimix, referente ao processo 72/16 ONEREDPDM32

SERVIÇOS DE AMBIENTE

15. - Aquisição de Máquinas de Reverse Vending Projeto “para cá do Marão embalagens não!” - Relatório Final34

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

16. - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Liga Portuguesa Contra o Cancro-LPCC37

17. - Voto de Louvor - Akademia de Karaté, Afonso Carvalho e Afonso Campos42

18. - Voto de Louvor - Ginásio Clube de Vila Real, Carolina Eira, Maria Pereira e Francisca Pinheiro42

19. - Voto de Louvor - Club de Vila Real e CCR Arrabães44

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

20. - Conjunto arquitetónico viário constituído pela Calçada Romana, Arco granítico e Cruzeiro do Senhor da Boa Hora, Freguesia da Campeã - Classificação como imóvel/conjunto de interesse municipal44

21. - Realização da Feira de St. António - Pedido de apoio46

22. - Protocolos de colaboração entre o Município e três Companhias de Teatro e com a Associação Norte Cultural /Orquestra do Norte.....47

23. - Comemorações do Centenário da Diocese de Vila Real50

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve. -----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2021 do Município

----- 1. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:
“No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à aprovação da Câmara Municipal os documentos de prestação de contas do exercício de 2021, constituídos por:

- Relatório de Gestão;
- Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos (DPPI);
- Demonstração da Execução do Plano de Atividades Municipal (DPAM);
- Demonstração do Desempenho Orçamental;
- Demonstração de Execução Orçamental da Receita;
- Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
- Balanço;
- Demonstração dos Resultados por Natureza;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras;
- Outros Documentos.

para que possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da referida Lei.

Propõe-se que o resultado líquido de € 3.002.709,23 apurado no exercício de 2021 tenha a seguinte aplicação:

- Reservas Legais: € 150.135,46 (5%)
- Resultados Transitados: € 2.852.573,77 (95%)”-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1º - Aprovar, por maioria, o Relatório de Gestão e Contas de 2021. Os Vereadores do PSD abstiveram-se.**-----
2º- Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, o Relatório de Gestão e Contas do Município, referentes ao exercício de 2021, e aplicação do resultado líquido, nos termos do 2.7.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea l) do nº. 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Águas do Interior Norte, EIM, SA (AdIN)

- Relatório e Contas de 2021 e Relatório de Governo Societário 2021

----- 2. – Presente à reunião ofício da Águas do Interior Norte, EIM, SA (AdIN) registado sob o nº 7364, datado de 18/04/2022 remetendo o Relatório e Contas de 2021 da Águas do Interior Norte, bem como o Relatório de Governo Societário 2021, aprovados na reunião do Conselho de Administração de 18/04/2022, cujos exemplares se anexam.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

Dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----


- Programa municipal “Um Lar para a Ucrânia”

- Protocolo de apoio

----- 3. – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde do seguinte teor:

“Visando a concretização e o enquadramento jurídico adequados da execução do programa “Um Lar para a Ucrânia” ficou prevista a contratualização dos apoios do município com os beneficiários, com estabelecimento dos respetivos direitos e deveres.

Igualmente, para legitimação e fundamentação legal dos apoios financeiros a atribuir, torna-se necessário que o executivo municipal aprove a concessão dos mesmos, com as especificidades previstas no Programa e sem prejuízo do seu enquadramento complementar no disposto no Código Regulamentar em matéria de apoios sociais, designadamente através da Loja Social e do Fundo de Emergência Social.

Assim sendo, submete-se à consideração a minuta de protocolo de apoio que se anexa e, conseqüentemente, propõe-se a submissão do mesmo a deliberação de aprovação pelo executivo municipal, com fundamento no disposto no artigo 33.º n.º 1 al. v) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)”. 

UM LAR PARA A UCRÂNIA

PROTOCOLO DE APOIO

(minuta)

Considerando que o Município de Vila Real decidiu promover um programa local de apoio em solidariedade com o povo ucraniano, em colaboração com o Alto Comissariado para as Migrações e em complemento dos apoios do Estado central;

Considerando a importância que a definição e a contratualização desses apoios reveste para segurança de todas as partes envolvidas;

Considerando que, com base no disposto no artigo 33º n.º 1 al. v) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) a Câmara Municipal de Vila Real deliberou aprovar o presente protocolo na sua reunião de 18 de abril de 2022;

No uso das competências prevista no artigo 35º n.º 1 als. a) e b) da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE

Município de Vila Real, NIPC 506359670, neste ato representado pelo seu Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos,

SEGUNDO OUTORGANTE

F..., NIF ..., CC... , residente em ... , na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua..., Vila Real, inscrito na matriz predial da freguesia de ... sob o artigo ...;

TERCEIRO OUTORGANTE

F..., de nacionalidade ucraniana e titular do estatuto de proteção temporária do Estado

Português com o NIF/NISS/CC (ou n.º Passaporte válido), na qualidade de representante do agregado familiar composto por si e por ,

É celebrado o presente Protocolo para Apoio a pessoas deslocadas da Ucrânia em consequência do conflito armado vivido naquele país, no âmbito do programa municipal “Um Lar para a Ucrânia”, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O protocolo tem por objeto a concessão de apoio ao alojamento e integração da família do terceiro outorgante, em complemento ao apoio do Estado concedido no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 01/03 e Decreto-Lei n.º 24-B/2022, de 11/03 (artigo 5.º) e do Programa “**Porta de Entrada**” – Programa de Apoio ao Alojamento Urgente, previsto no Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio e na Portaria n.º 167/2018, de 12 de junho, na sua redação atual.

Cláusula Segunda

Apoio Municipal

1- Por efeito da celebração do presente protocolo o Município de Vila Real proporcionará ao terceiro outorgante e sua família apoio na garantia de fornecimento e suporte de despesas com os seguintes serviços essenciais:

- Água;
- Eletricidade;
- Gás;
- Comunicações;
- Transportes Urbanos;

2- Será ainda prestado apoio que se avalie necessário no âmbito da Loja Social e do Fundo de Emergência Social do Município de Vila Real.

Cláusula Terceira

Forma e limites de apoio

1- Os apoios aos serviços essenciais de água, eletricidade e gás serão prestados aos titulares dos respetivos contratos, mediante apresentação da fatura, nos seguintes valores e limites por pessoa deslocada integrante do agregado a alojar:

	ÁGUA	ELETRICIDADE	GÁS
Contratos novos (titulados pelo deslocado)	Até 13€/mês/pax.	Valor do termo fixo + até 16€/mês/pax	Valor do termo fixo + até 16€/mês/pax
Contratos em curso	Até ao valor de 5m ³ /mês/pax. além da componente fixa da fatura.	Até 16€/mês/pax.	Até 16€/mês/pax.

- 2- O apoio no serviço de comunicações serão avaliados caso a caso e consistirá num pacote básico de telefone com acesso a internet para um titular suportado pelo Município.
- 3- O apoio nos transportes urbanos consistirá na atribuição de um passe mensal por cada membro do agregado familiar deslocado.

Cláusula Quarta

Direitos e deveres das partes

- 1- O Município de Vila Real assume o direito de promover o acompanhamento e monitorização permanentes do cumprimento, por todas as partes, dos deveres protocolados.
- 2- O segundo outorgante terá direito a auferir de apoio nas despesas dos contratos previstos no nº 1 da cláusula anterior de que seja titular e estejam vigentes.
- 3- O terceiro outorgante e respetivo agregado terão direito aos apoios previstos no presente protocolo enquanto durar a contratualização do alojamento.
- 4- Constitui dever de todas as partes o cumprimento do protocolado e, bem assim, o de comunicar às demais partes todas e quaisquer circunstâncias que possam impedir a sua aplicação ou determinar a sua cessação.

Cláusula Quinta

Prazo

- 1- O presente protocolo terá o prazo que decorrer do contrato de arrendamento que venha a ser celebrado entre o segundo e o terceiro outorgantes, no âmbito do Programa Porta de Entrada (até 18 meses, prorrogável até ao máximo de 30 meses).
- 2- A prorrogação dos apoios para lá do disposto no número anterior será possível mediante avaliação fundamentada da situação social por parte dos serviços de Ação Social do Município de Vila Real.

Cláusula Sexta

Disposição final

A resolução de casos omissos no presente protocolo será feita por acordo das partes e, na falta deste, por decisão do Presidente da Câmara, delegável na Vereadora do Pelouro de Ação Social e Igualdade.

Celebrado em triplicado, ficando um original para cada um dos outorgantes em de ...de 2022”.

Por Despacho de 14/04/2022 a Vereadora Mara Minhava remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Festas da Cidade/2022

- Santo António

----- 4. - Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras do seguinte teor:

“Este ano as Festas de Santo António estão previstas para os dias 09.06.2022 a 13.06.2022, apresentando o sector da alimentação e divertimentos uma exceção, tendo abertura marcada para 01.06.2022.

Como tal, e de acordo com os anos anteriores, para que as Festas de Santo António corram o melhor possível, torna-se necessário tomar algumas medidas, bem como a cooperação entre as várias divisões da Câmara Municipal, Empresas Municipais, PSP e EDP.

Serviços da Câmara:

- 1) Dotar o espaço de instalações sanitárias;

- 2) Colocar pontos de água no sistema de rega dos jardins da Avenida Carvalho Araújo e Vila Velha;
- 3) Os Fiscais Municipais são imprescindíveis para a correta implantação, recebimentos das taxas aos feirantes e manutenção da ordem na feira;
- 4) Limpeza de infestantes nas zonas envolventes à realização da Feira de Santo António, corte de ramos em algumas árvores e regularização do terreno junto ao cemitério para montagem e funcionamento das diversões;
- 5) Retirar pilaretes na Vila Velha, no jardim da Rua Irmã Virtudes e Largo Camilo Castelo Branco conforme imagem abaixo;



- 6) As alterações de trânsito são iguais às do ano passado tendo em atenção o tempo necessário para montagens e desmontagens:
 - Encerrar o trânsito, exceto moradores e acesso à Escola Camilo Castelo Branco, na Rua Irmã Virtudes, Largo Camilo Castelo Branco, Rua Camilo Castelo Branco (no troço até à Avenida 1.º de Maio) e Rua Nova (no troço até à Avenida 1.º de Maio) nos dias:
 - a) 9 de junho, das 16h00 às 24h00;
 - b) 10, 11, 12 e 13 de junho, das 00h00 às 24h00.

- Proibir o estacionamento na Rua Camilo Castelo Branco (no troço até à Avenida 1.º de Maio) e Rua Nova, durante o período das Festas;

7) Informar previamente todos os moradores das alterações de trânsito previstas;

8) Aparar as árvores junto à Escola Secundária Camilo Castelo Branco para facilitar a passagem e montagem dos camiões dos divertimentos;

ADIN:

Pontos de água para o recinto das festas da cidade (Vila Velha e Avenida Carvalho Araújo), os pontos de água na zona das diversões (Vila Velha), devem ser colocados nos mesmos locais do ano anterior, até ao dia 30 de Maio. Os restantes contadores devem estar instalados até ao dia 01.06.2022.

EDP

Solicitar à EDP autorização para a colocação de cabos nas luminárias da Praça do Município para fornecimento de electricidade às roulettes de alimentação.

PSP

1) Apoio aos fiscais na tarefa de montagem dos feirantes no terrado no dia 09.06.2022 entre as 16 horas e as 24 horas.

2) Policiamento para o dia 13.06.2022 para Lordelo, nas seguintes condições:

Junho 2022		
Dia/Mês/Ano	Horário	Nº de elem. Policiais
13-06-2022	FEIRA DO GADO	
	07:00 – 11:00	4 ag. Principais
	11:00 – 15:00	4 ag. Principais
	CORRIDAS DE CAVALOS	
	15:00 – 19:00	4 ag. Principais

3) Auxílio no âmbito da circulação dos camiões para a Vila Velha, desobstruindo a via, para assim eles poderem animar as nossas festividades. Em anexo envio uma imagem indicando o trajeto que os mesmos irão fazer. Informa-se também que, para evitar mais transtornos no trânsito, os camiões circularam preferencialmente durante a noite.



Por Despacho de 09/04/2022 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar as propostas de alteração de trânsito contidas na informação dos serviços e tomar conhecimento das restantes.-----

- Código Regulamentar do Município de Vila Real

- Proposta de alteração do n.º 3 do artigo D-5/49.º do Código Regulamentar

----- **5.** - Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“Considerando que a Liga dos Antigos Combatentes possuía um patamar da entrada do Cemitério de Sta. Iria, com a área de 75,78m², correspondente a 30 sepulturas.

Considerando que o referido talhão, por motivos de indisponibilidade de área, foi sendo ocupado pelos Serviços Municipais, foi autorizado, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22/10/2013, a permuta de um espaço na ampliação executada, com características equivalentes, tendo sido atribuído um talhão com 25

sepulturas compreendidas entre os n.ºs 2171 a 2175, 2185 a 2189, 2199 a 2203, 2213 a 2217 e 2227 a 2231.

Considerando que o talhão da Liga detém especificidades, tendo essa entidade instituído um modelo de revestimento, com características específicas, iguais para todas as sepulturas dos antigos combatentes falecidos, tendo, desde sempre, sido autorizado o revestimento de sepulturas nos moldes definidos.

Considerando que, com a 3.ª alteração introduzida ao Código Regulamentar, publicada na II Série do DR através do Aviso 12372/2018, vigente desde 01/10/2018, passou a definir-se que o revestimento das sepulturas integradas no patamar ampliado, concretamente as sepulturas 2000 a 2894, deve obedecer a um modelo próprio, não tendo sido salvaguardado o compromisso assumido com a Liga, aquando da permuta autorizada, visto ter sido viabilizada com a manutenção de características equivalentes às utilizadas no patamar da entrada.

Considerando que se encontra em curso o procedimento de alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

Assim, manifestado o interesse em agilizar a regularização da situação, ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal, nos termos previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que seja, desde já, submetida a reunião do Executivo Municipal, a aprovação da alteração do n.º 3 do artigo D-5/49.º do Código Regulamentar, passando a ter a seguinte redação:

“(…), com exceção das sepulturas integradas no talhão atribuído à Liga dos Antigos Combatentes, no qual será permitida a colocação de lápide, de acordo com o modelo instituído por essa entidade, mantendo-se, obrigatoriamente, a aplicação das regras para a base do revestimento e o material regulamentado.”

Mais se propõe que, a ser aprovada, esta proposta seja integrada no processo de alteração do Código Regulamentar, sendo submetida a aprovação da Assembleia Municipal, cumpridos os trâmites legais necessários”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Limpeza Urbana no Município de Vila Real

- Minuta da Adenda ao Contrato

----- 6. - Presente à reunião a Minuta da Adenda ao Contrato nº 70/2021 da Prestação de Serviços no Município de Vila Real, adjudicada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 26/07/2021, cuja minuta se anexa.

Em 08/04/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Aprovo e à reunião da CM para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara.**-----

- Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência

- Bairro da Araucária nº 53, bloco O, - 2º Esqº

----- 7. – Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Através do Anúncio Casa Pronta nº 52354/2022, é questionada esta autarquia, se tem intenção de exercer o direito legal de preferência sobre o prédio sito no **Bairro da Araucária nº 53, bloco O, - 2º Esq**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 3681 fração E.

Valor patrimonial – 30.233,89 € valor determinado pela AT em 2021

Valor global do negócio – 95.000,00€

Identificação do vendedor- Helena Maria Correia dos Reis NIF 153661844

Identificação do comprador – João Paulo Moreira Pinto NIF 207903158

Escritura – 16/05/2022

O imóvel em causa situa-se no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro ou Bairro da Araucária, consultados os documentos em arquivo, verificou-se que a fração E foi alienada pelo Município em 2/08/2011 às Sras. Helena Maria Correia Reis e Maria Alice Correia pelo valor de 28.700€.

As proprietárias pretendem vender a fração em causa pelo preço de 95.000€ ao Sr. João Paulo Moreira Pinto, e através do anúncio casa pronta é comunicado à CM se pretende ou não exercer o direito de preferência na venda.

De acordo com o estipulado no artigo 6º, nº 1 alínea e) do Regulamento da alienação dos Fogos de habitação Social do Bairro da Araucária “*No exercício do direito de preferência o Município pagará ao adquirente o valor do fogo constante na escritura inicial de compra celebrada entre o Município e o adquirente, atualizado de acordo com o índice de preços de consumidor exceto habitação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, com arredondamento à dezena.*”

No caso concreto, a situação enquadra-se no previsto no Regulamento de Alienação dos Fogos de Habitação Social em vigor (artigo 6º, nº 1, alínea e)), se o Município pretender e assim entender, pode exercer o direito de preferência pelo valor de 32.564€ (valor atualizado pelo INE em março de 2022).

Face ao exposto, coloca-se à consideração do executivo o exercício do direito de preferência na alienação da habitação, fração autónoma sita no Bairro da Araucária, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 3681 fração E e descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 1558 da Freguesia de S. Pedro pelo valor de 32.564€”.

Em 14/04/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Deve a CM pronunciar-se acerca do exercício do direito de preferência nos termos do Regulamento de Alienação de Fogos de Habitação Social do Bairro da Araucária”.

Por Despacho de 14/04/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o exercício do direito de preferência, nos termos do Regulamento de Alienação de Fogos de Habitação Social do Bairro da Araucária**”-----

- Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência
- Bairro da Araucária, Bloco C, Entrada n.º 6, designado por Cave/habitação

----- **8.** – Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“No anúncio Casa Pronta nº 56996/2022, é publicitada a venda do prédio sito no Lugar da Araucária, Bloco C, Entrada n.º 6, designado por Cave/habitação inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 2996 fração CD.

Valor patrimonial – 48.735,26 € valor determinado pela AT em 2019

Valor global do negócio – 75.000,00€

Identificação do vendedor- Maria José Pinto Mota NIF 170209032

Identificação do comprador – Cátia Sofia Escalera do Cabo

Escritura – 26/04/2022

O imóvel em causa situa-se no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro ou Bairro da Araucária, consultados os documentos em arquivo, verificou-se que a fração CD foi alienada pelo Município em 23/12/2010 ao Sr. António Henrique Ribeiro da Costa pelo valor de 3.741€, que, por sua vez, em 25/02/2011 vendeu à Sra. Maria José Pinto Mota pelo valor de 15.000€, transmissão esta que não foi comunicada ao Município para efeito de eventual exercício do direito de preferência.

No caso concreto, a proprietária pretende vender a fração em causa pelo preço de 75.000€, mas não comprou a fração ao Município, pelo que a situação não se enquadrará no previsto no Regulamento de Alienação dos Fogos de Habitação Social (artigo 6º, nº 1, alínea e)) mas somente no regime normal do direito de preferência municipal comunicada através da Casa Pronta.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, se a CM pretende ou não exercer o direito de preferência na alienação da fração autónoma sita no Bairro da Araucária, habitação inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 2996 fração CD e descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 478 da Freguesia de S. Pedro pelo valor de 75.000€”.

Em 14/04/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Deve a CM pronunciar-se acerca do exercício do direito de preferência nos termos do Regulamento de alienação de Fogos de Habitação Social do Bairro da Araucária”.

Por Despacho de 14/04/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o exercício do direito de preferência, nos termos do Regulamento de Alienação de Fogos de Habitação Social do Bairro da Araucária.**-----

- **Balancete da Tesouraria**

- **Período de 30 de março a 11 de abril de 2022**

----- 9. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 30 de março a 11 de abril/2022, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	12 024 422, 49
Cobrado Durante o Período	1 089 273,46
Pago Durante o Período	1 249 663,37
Saldo para a Semana Seguinte	11 864 032,58
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	10 460 611,38
• De Operações Não Orçamentais	1 403 421,20

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- **Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo no mês março de 2022**

----- 10. – Presente à reunião informação da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do seguinte teor:

“Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a realização dos despacho efetuados no mês de março do corrente ano, pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do

Senhor Presidente da Câmara, de 11 de outubro de 2021, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE MARÇO DE 2022				
TIPO	PROCESSO	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
ONEREDPDM	828/82	ALEXANDRE GARDOSO DA COSTA	AV. 1. DE MAIO N.188 - (JUNTO AO SINALEIRO)	Deferido
ONEREDPDM	399/21	AMANDIO LEBRES GONCALVES	LUGAR CRUZ DA ROSA - VILA NOVA	Deferido
ONEREDPDM	396/21	ANA DO CEU TAVEIRA MARTINS PALHEIROS	LUGAR DE CHÃO DO RIBEIRO - FOLHADELA	Deferido
ONEREDPDM	194/64	ANTONIO ALBERTO PEIXOTO	R.D. AFONSO III C/RUA MORGADO DE MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	181/20	ANTONIO JOSE RODRIGUES MACHADO	LUGAR DA GIESTEIRA - ARROIOS	Indeferido
ONEREDPDM	326/21	ANTONIO JULIO PINTO RODRIGUES	LUGAR DE CAMPOS DE MEIOS	Deferido
ONEREDPDM	265/21	ANTONIO MANUEL SAMPAIO FERREIRA	RIBEIRA DOS MACHADOS - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	264/21	ANTONIO MANUEL SAMPAIO FERREIRA	RIBEIRA DOS MACHADOS - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	266/21	ANTONIO MANUEL SAMPAIO FERREIRA	RIBEIRA DOS MACHADOS - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	620/86	ANTONIO MOURA PIRES	SILVELA	Deferido
ONEREDPDM	142/21	ANTONIO TEIXEIRA BOTELHO	LUGAR DOS VALES - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	281/21	ASSOCIACAO SANTA MARINHA DE VILA MARIM	LUGAR DE REFONTOURA - RUA DA ESCOLA Nº 12	Deferido
ONEREDPDM	311/21	AUGUSTO JOSE COSTA DE ANDRADE ROQUE	TAPADA DA FONTE - CAMPEA	Indeferido
ONEREDPDM	179/21	AURORA CRISTINA ALVES DA COSTA MESQUITA	RUA SARGENTO PELOTAS, Nº 32	Deferido
ONEREDPDM	325/21	BRUNO MIGUEL MARTINS ALVES	FONTE VELHA - PONTE	Deferido
ONEREDPDM	67/21	CAB. DE CASAL - HER. FERNANDO MANUEL SIMÃO L. TEIXEIRA	PINHEIROS - VILA SECA	Indeferido
ONEREDPDM	253/21	CARLOS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	RUA CIDADE DE VILA REAL - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	184/20	CARLOS MANUEL BAPTISTA DE LACERDA PAVAO	LUGAR DE FONTE ABAÇAS	Deferido
ONEREDPDM	346/21	CARLOS MANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	LUGAR DE VALE	Deferido
ONEREDPDM	370/21	DENISE DELGADO	RUA DA POÇA - RAIA - MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	58/17	EDUARDO DA COSTA DO CABO	ESTRADA NACIONAL N.º 2 - VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	395/21	EDUARDO FILIPE GONÇALVES MARTINS E OUTRO	LUGAR DAS PINTAS - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	273/19	FABIO ANDRE DA COSTA MARTINS	AREIAS - ARRABAES	Deferido
ONEREDPDM	192/21	FABIO RAFAEL NOGUEIRA ROMAO	RUA DO COSTA - ARROIOS	Deferido
ONEREDPDM	38/22	FERNANDA DA ASCENSAO NOGUEIRO	Bº DR FRANCISCO SA CARNEIRO, BL.C ET. 6 R/C	Deferido
ONEREDPDM	124/21	FERNANDO MANUEL NASCIMENTO COUTINHO COSTA	QUINTA DE S. PEDRO	Indeferido
ONEREDPDM	83/21	FERNANDO SOUSA PEREIRA	R. ANTONIO JOSÉ CARVALHO Nº 21 - ABRAMBRES	Indeferido
ONEREDPDM	79/05	HORACIO TEIXEIRA NOGUEIRA	LUGAR DE LUDEIRO - LOTE 31-LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	334/21	HUMBERTO CARLOS FACEIRA CARVALHO	RUA DO LAMEIRO, TOJAIS	Deferido
ONEREDPDM	227/21	ILDEFONSO DA CONCEICAO SILVA MARTINS MARQUES	RUA DE VILA NOVA, 181	Deferido
ONEREDPDM	13/16	INACIO JOSE DA COSTA SILVA	BOUÇA DA RAPOSA	Deferido
ONEREDPDM	375/21	JERONIMO MOURA	RUA DAS TOURINHAS - VILA REAL	Deferido
OCUPVIPU	1/22	JOAO JOSE COELHO GONCALVES	RUA MIGUEL BOMBARDA, Nº 118	Deferido
ONEREDPDM	86/21	JOAQUIM PAULO DE SOUSA PEREIRA	RUA ANTONIO JOSE CARVALHO Nº24	Indeferido
ONEREDPDM	216/70	JOAQUIM TEIXEIRA CORREIA	BAIRRO DE SANTA MARIA - TIMPEIRA	Deferido
ONEREDPDM	139/21	JOKIMA, LDA	VALE DO PINHEIRO VESSADIOS	Indeferido
ONEREDPDM	110/21	JOSÉ LUIS SILVA TEIXEIRA PIRES	RUA DA RIBEIRA	Indeferido
DESTAQUE	2/22	JUDITE MARGARIDA CORREIA VASQUES TEIXEIRA	CARREIRA LONGA	Deferido
ONEREDPDM	324/21	LILIANA RIBEIRO GONCALVES COSTA	RUA DA CONCHADA - S. CIBRÃO	Deferido
ONEREDPDM	71/21	LUIS MIGUEL CUNHA BARRIAS	RUA DA PIMENTA - BAIRRO DA PIMENTA	Deferido
ONEREDPDM	137/21	MANUEL ANTONIO DE MATOS COUTINHO	RUA JERONIMO AMARAL - VILA REAL	Indeferido
ONEREDPDM	16/22	MANUEL AUGUSTO PEIXOTO DINIS	LUGAR DE FARELHAS	Deferido
ONEREDPDM	366/21	MANUEL MOURAO CORREIA DE SOUSA	LUGAR DE BUSTELO - FOLHADELA	Deferido
ONEREDPDM	390/21	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CORREIA	LUGAR DE MEDORNO	Deferido
ONEREDPDM	389/21	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CORREIA	LUGAR DE MEDORNO	Deferido
ONEREDPDM	103/22	MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA	R. DA FONTE DE ABOBELEIRA Nº 81 - ABOBELEIRA	Deferido
ONEREDPDM	269/21	MARIA DOS ANJOS LOUSADA BORGES FRAGUITO	RUA DO RIO PEQUENO, Nº 112 - BOUÇA	Deferido
ONEREDPDM	73/19	MARIA HELENA PADUA FERNANDES DE OLIVEIRA	LUGAR DE VAGUINHO	Deferido
ONEREDPDM	92/22	MARIA ISABEL PINTO R. CORREIA	RUA DE S. TOMÉ Nº 2B	Deferido
ONEREDPDM	280/21	MARIA IVONE SALVADORA FERNANDES	LUGAR DO FOJO - GRANJA	Deferido
ONEREDPDM	82/22	MARIO JORGE ALMEIDA DA SILVA	RUA DO MONTE MEIO - PONTE	Deferido
ONEREDPDM	297/21	MARIO JORGE LINO ALVES	LUGAR DE QUINTAS	Deferido
ONEREDPDM	36/21	MARIA LEONOR LAPA FERNANDES MANUEL	RUA DA RAIA Nº 10 - MATEUS	Indeferido
ONEREDPDM	110/16	NELSON JOSE DIAS RIBEIRO	RUA D. AFONSO III, 10 E 12	Deferido
ONEREDPDM	50/22	NUNO CESAR MOREIRA DA SILVA	LUGAR DA BARROCA - VILA MARIM	Deferido
ONEREDPDM	45/19	NUNO RICARDO FERNANDES DE CARVALHO	RUA AVELINO PATENA	Deferido
OCUPVIPU	7/21	NUNO RICARDO FERNANDES DE CARVALHO	RUA AVELINO PATENA, Nº 36	Deferido
ONEREDPDM	361/79	ORLANDO FERREIRA QUEIROS	BISALHAES-MONDROES	Deferido
ONEREDPDM	84/21	ORLANDA MARIA DE SOUSA PEREIRA	RUA ANTONIO JOSÉ CARVALHO Nº22 - ABAMBRES	Indeferido
ONEREDPDM	386/21	PEDRO MIGUEL MIRANDA MONTEIRO PEREIRA	CANDAI OU BOUÇA	Deferido
ONEREDPDM	385/21	PEDRO MIGUEL MIRANDA MONTEIRO PEREIRA	LUGAR DE CANDAL	Deferido
ONEREDPDM	79/22	PERIMETROS D'ASSUNTO-UNIPessoal, LDA	RUA DO GALO, PENA DE AMIGO	Deferido
ONEREDPDM	78/22	PERIMETROS D'ASSUNTO-UNIPessoal, LDA	RUA DO GALO, PENA DE AMIGO	Deferido
OCUPVIPU	4/21	RAPHAEL ESTEVES ALVES	RUA VISCONDE CARNAXIDE, Nº 23/27	Deferido
ONEREDPDM	85/21	RICARDO GIL MACHADO PEREIRA	RUA ANTONIO JOSE CARVALHO Nº 23	Indeferido
ONEREDPDM	100/22	RICARDO JOSE CUNHA SOUSA	LUGAR DA TRAPA	Deferido
ONEREDPDM	792/90	ROQUE MOURA LIMA PEREIRA	TIMPEIRA-NOSSA SRA. CONCEICAO	Deferido
ONEREDPDM	331/21	RUI NUNO TRINDADE LORDELO PAULO	LUGAR DA MESTRA, PRADO - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	72/22	RUTE SOFIA BARRIO MONTEIRO	AV. SENHORA DOB REMÉDIOS Nº5 A -VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	144/98	SERRALHARIA DO SEIXO DE IRMAOS DINIS, LDA	ZONA INDUSTRIAL-LOTE 136	Deferido
ONEREDPDM	88/18	SILVERIO MANUEL GOMES CARVALHO	LUGAR DE LODEIRO - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	36/22	SANDRA MARIA BOTELHO PEREIRA	RUA DO MEIO	Deferido
ONEREDPDM	5/22	SUSANA ANDREA FERREIRA VIEIRA	LUGAR DE MILHADOURA	Deferido
ONEREDPDM	261/21	TC PRIMER, LDA	LUGAR DA FETEIRA	Deferido
ONEREDPDM	97/22	TIAGO FRANCISCO PEIXOTO FERREIRA	LUGAR DAS BOUCINHAS- RELVAS	Deferido
ONEREDPDM	24/22	TIAGO JOSE COUTINHO ASSUNCAO	LUGAR DE BACELAR	Deferido
ONEREDPDM	214/19	VALERIA MARIANA ALVES	RUA DO FOJO - COEDO	Deferido
ONEREDPDM	404/21	VITORIA DE JESUS DA NOBREGA RIBEIRO DE CARVALHO	LUGAR DO CHÃO DO MONTE	Deferido
ONEREDPDM	57/22	VIVER LORDELO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESP. E SOCIAL	RUA DO SOUTO	Deferido
ONEREDPDM	130/21	VALTER MIGUEL GOMES PIMENTEL	LUGAR DE TARROEIRO - BORBELINHA	Deferido

Por Despacho de 12/04/2022 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para conhecimento.

-----DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 3/21
- Jorge Américo dos Santos Simões
- União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo

----- 11. – Presente à reunião requerimento de Jorge Américo dos Santos Simões registado sob o n.º 4071, datado de 04/03/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um aditamento ao pedido de licenciamento para a realização de uma operação de loteamento, no Lugar do Queiró, Borbela, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento 4071 de 2022.03.04 constante do processo n.º 3/21, vem o Requerente vem o requerente apresentar um aditamento ao pedido de licenciamento para a realização de uma operação de loteamento, no Lugar do Queiró, Borbela, que incide sobre a parcela inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 2002, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 993/19940726, da Freguesia de Borbela.

A parcela tem uma área total registada de 1.267,00 m² e confronta de Nascente com Caminho Público.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão apresentada pelo Requerente tem enquadramento legal na al a) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Em 2022.01.21, foi emitido parecer desfavorável ao presente processo, tendo sido o requerente devidamente notificado nos termos do CPA, em 2022.02.22 através do ofício n.º 843.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

A instrução dos procedimentos de pedido de licenciamento para realização de uma operação de loteamento, deve observar o disposto no ponto 13.º do anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

São apresentados todos os elementos previstos, pelo que nada a referir.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação

Nada a referir.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento (PDM)

O prédio para onde é pretendida a presente operação, encontra-se, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, classificada como Espaço Urbano Tipo HU2 e Solos Agroflorestais, incidindo a intervenção unicamente sobre solo urbano Tipo HU2.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

A área objeto da presente intervenção não se encontra abrangida por qualquer condicionante ou restrição de utilidade pública.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Não aplicável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1. Caracterização da parcela

A parcela na qual o requerente pretende a criação de dois lotes, possui uma área de 1.095,75 m². A mesma não apresenta grande declive e confina a Nascente com Caminho Público, com largura média de 4,50 metros.

A parcela encontra-se servida por infraestruturas de abastecimento de água, energia elétrica e telefónica, bem como de rede de drenagem de esgotos.

7.2 Caracterização da pretensão

A parcela onde se pretende a implantação dos lotes, encontra-se inserida em espaço urbano e não apresenta declive, o qual permite a implantação das edificações sem que haja grande movimento de terras.

São pretendidos 2 lotes destinados a 2 moradias unifamiliares com 1 piso acima da cota de soleira, todos previstos em espaço urbano.

O acesso aos lotes é realizado através do caminho público existente, com o qual os lotes confinam.

7.3 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

Parâmetros urbanísticos	LOTES	
	LOTE 1	LOTE 2
Área do lote	416,70	485,70
Área de impermeabilização	176,00	166,00
Área de implantação da Habitação	141,00	166,00
Área de construção do edifício	141,00	166,00
Área bruta de construção	141,00	166,00
Área de construção dos anexos	35,00	
Número de pisos acima da cota da soleira	1,00	1,00
Número de pisos abaixo da cota da soleira	0	0
Altura de Fachada	3,00	3,00
Número de fogos	1	1

7.4 Conformidade do projeto de arquitetura

7.4.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PDM:

a) Artigo 12º - Compatibilidade de Usos

Nos termos do artigo 12º, do Regulamento do PDM, em qualquer prédio, localizado em solo rural ou solo urbano, só podem ser autorizadas atividades compatíveis com o uso dominante e estatuto de utilização estabelecidos no Regulamento do PDM, para a categoria de espaço em que se localizem, sem prejuízo do disposto no PROF do Douro.

São razões suficientes de incompatibilidade com o uso em solo urbano, fundamentando a recusa de licenciamento, autorização ou aprovação as utilizações, ocupações ou atividades a instalar que deem lugar à produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afetem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria, que perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as condições de utilização da via pública e o ambiente local, acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão ou correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei específica considere como tal, como, por exemplo, as constantes no Regulamento do Exercício da Atividade Industrial e no Regulamento Geral do Ruído.

Considerando que todos os lotes se destinam a habitação unifamiliar, este uso é idêntico ao já existente no local, pelo que nada a referir.

b) Artigo 14.º - Condições de edificabilidade

Nos termos do artigo 14º, do Regulamento do PDM, é condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas, sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia;

Quando o terreno se situe em solo urbano, seja servido por via pública pavimentada e com faixa de rodagem dimensionada em acordo com as exigências de segurança contra incêndio em edifícios, exceto nos casos de arruamentos existentes e considerados pela Câmara Municipal a manter, e servido ainda por redes públicas de abastecimento de água e de eletricidade.

A parcela apresentada no presente pedido, tem uma configuração e dimensões necessárias e suficientes para a operação urbanística pretendida.

Todos os lotes ficarão servidos por arruamento público existente, bem como o local é servido por todas as infraestruturas mínimas necessárias, para dar cumprimento à norma referida.

c) Artigo 15.º - Forma dos lotes ou parcelas

Nos termos do artigo 15º, do Regulamento do PDM, no licenciamento de construções não são aceitáveis situações de interioridade, alinhamentos e afastamentos de fachadas dissonantes dos existentes ou dos previsíveis, por força da configuração do terreno, sem prejuízo do definido no artigo 26.º

Nenhuma das edificações propostas ficará em situação de interioridade, pelo que nada a referir.

d) Artigo 16.º - Condicionamentos estéticos ou ambientais

Nos termos do artigo 16º, do Regulamento do PDM, o município pode impor condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética e ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspeto exterior e ainda à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que tal se destine a garantir uma correta integração na envolvente e a promover o reforço dos valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais dessa área.

A presente proposta, segundo a memória descritiva, vêm dar continuidade ao loteamento existente sendo criado um pequeno núcleo de habitações unifamiliares, em que existirão habitações isoladas, geminadas e em banda.

A proposta, quer em termos de ocupação, tipologia das edificações, infraestruturas e circulação viária, enquadra-se no local pois as edificações destinam-se a habitações unifamiliares com 1 piso, são todas servidas por arruamentos público existente, pelo que nada a referir.

e) Artigo 19º - Anexos

De acordo com o artigo 19º, do Regulamento do PDM, os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8 % da área do prédio, no máximo de 50,00 m² quando se trate de habitação unifamiliar e o pé-direito máximo ser de 2,20 m.

Na proposta apresentada, é prevista uma área de anexos num dos lotes. Este de acordo com os elementos apresentados, possui área inferior aos 8% do lote e inferior a 50,00 m², pelo que nada a referir.

f) Artigo 21º - Estacionamento

De acordo com o artigo 21º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno. Em loteamentos, ou operações urbanísticas com impacte semelhante a loteamento, deverão ser previstos, cumulativamente, lugares de estacionamento público na proporção de 50 % dos lugares privativos exigíveis para as frações habitacionais

São previstas 2 habitações unifamiliares, o que implica a previsão de 4 lugares de estacionamento privados e 2 lugares de estacionamento públicos.

Os lugares de estacionamento privados serão previstos no interior de cada parcela.

Quanto aos lugares públicos, encontram-se previstos na proposta apresentada.

g) Artigo 47º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU2

A parcela do requerente possui uma área total de 1.095,75,00 m², da qual 925,00 m² se insere em Espaço Urbano Tipo HU2 e a restante em Espaços Agroflorestais.

A operação incide na sua totalidade sobre o espaço urbano.

Considerando o n.º 2, do artigo 47º, do Regulamento do PDM, em Espaços Urbanos Tipo HU2, no caso de operação de loteamento, o índice de utilização bruto será de 0,45 e a área máxima de impermeabilização de 50 % da área total do terreno objeto de loteamento.

A proposta apresenta uma área total de impermeabilização de 342,00 m² e uma área total de construção de 342,00 m². Considerando a parcela a lotear com uma área de 925,00 m² temos uma percentagem de impermeabilização de 36,97% e um índice de utilização de 0,33, parâmetros estes que se encontram dentro do permitido para a operação urbanística pretendida.

7.4.2 Áreas de Cedência e Compensações

a) De acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 78º, do Regulamento do PDM, nas operações de loteamento e nas situações equivalentes definidas em Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, de acordo com o artigo 43.º do RJUE, na sua atual redação, e no caso de o loteamento ser unicamente para habitações unifamiliares, há a necessidade de prever para Espaços Verdes e Equipamento de Utilização Coletiva uma área equivalente a 63 m²/fogo, o que no presente caso leva a uma necessidade de 126,00 m². Não é proposta a cedência de qualquer área destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

b) Nos termos do n.º 4, do artigo 78º, do Regulamento do PDM, o município pode prescindir da integração no domínio público, e consequente cedência da totalidade ou de parte das parcelas referidas no número anterior, sempre que considere que tal é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, nomeadamente quanto à integração harmoniosa na envolvente, à dimensão da parcela e à sua dotação com espaços verdes e/ou equipamentos públicos, havendo, nesse caso, lugar ao pagamento de uma compensação definida em regulamento municipal.

Considerando que a dimensão da parcela a ceder é de reduzidas dimensões, propõe-se que a não previsão da mesma seja compensada em numerário nos termos do CRMVR, que no presente caso, tendo em atenção o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo H/25º, do Código Regulamentar corresponde ao valor de $0,25 \times VPT = 0,25 \times 2.520,00€ = 630,00€$

7.4.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.4.4 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor da presente proposta.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pelo Requerente.

Considerando que a proposta não excede nenhum dos limites previstos no n.º 1 do artigo 1-B/20º, do CRMVR, a presente operação pode ser dispensada de consulta pública.

9. ANEXOS

Cálculo do VPT”.

Nota

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.

Em 05/04/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador

Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Em 07/04/2022 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte parecer:

“Envie-se à reunião de Câmara para aprovação, estando dispensada a fase da discussão pública de acordo com a informação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 578/98**

- **Manuel Carlos Fernandes Gomes**

- **União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras**

----- **12.** – Presente à reunião requerimento de Manuel Carlos Fernandes Gomes registado sob o n.º 9346, datado de 26/05/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a legalização de construção destinada a arrumos, churrasqueira e piscina, bem como, solicita o licenciamento da ligação entre a habitação e os arrumos a legalizar, sito no Lugar da Touça, Vale de Nogueiras, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 9346 de 2021.05.26, constante do processo n.º 578/98, vem o Requerente solicitar a legalização de construção destinada a arrumos, churrasqueira e piscina, bem como, solicita o licenciamento da ligação entre a habitação e os arrumos a legalizar, existentes numa parcela inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1114 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1873/19970819 da Freguesia de Vale de Nogueiras.

O prédio tem uma área total de 1.430,00 m², uma superfície coberta de 185,00 m², descoberta de 1.245,00 m² e confronta a Norte e Sul com Manuel Botelho e Nascente e Poente com Caminho.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão do Requerente tem enquadramento legal no artigo 102.ºA do RJUE e nos artigos B-1/43,º do CRMVR, bem como na alínea c), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

a) Requerimento n.º 7667 de 1998.07.13, sob o qual foi solicitado o pedido de licenciamento para a construção de uma habitação unifamiliar, tendo sido deferido em 1998.09.10.

b) Em 1999.05.05, foi emitido o alvará de licença de construção n.º 173/99.

c) Em 2010.08.31, foi emitida a Autorização de Utilização n.º 172/10.

d) Em 2014.11.07, foi levantada participação pelos serviços de fiscalização, pelo facto de o requerente estar a levar a feito obras sem o respetivo alvará de licença de construção.

e) Para o presente pedido de legalização foram solicitados elementos em falta na sua instrução.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

A instrução dos procedimentos de legalização, devem observar o disposto no artigo 102º-A do RJUE conjugado com o artigo B-1/46º, do Código Regulamentar.

A instrução dos procedimentos de licenciamento, para realização de obras de construção, deve observar o disposto no ponto 15.º do anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

São apresentados todos os elementos previstos, pelo que nada a referir.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável, no entanto a área representada na planta de implantação é superior à descrita na Certidão da Conservatória.

A certidão refere uma área total de 1.430,00 m² e no levantamento vem delimitada uma área total de 1.650,00 m²

4.3 Georreferenciação

De acordo com a informação prestada pelos SPM, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento (PDM)

O prédio onde é pretendida a edificação, encontra-se, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, classificada como Espaço Urbano Tipo HU2 + Áreas Verdes de Enquadramento.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O prédio onde é pretendida a edificação, não se encontra inserido ou abrangido por qualquer condicionante ou serviços de restrição pública.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Não aplicável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

O requerente pretende a legalização de uma construção destinada a arrumos, a legalização de uma piscina, bem como o licenciamento de um alpendre que irá ligar a habitação existente à construção a legalizar.

A edificação a legalizar possui na sua maioria da área um piso e em cerca de 31,00 m², possui 2 pisos.

A cobertura da construção a legalizar, parte é uma cobertura plana e outra parte é uma cobertura inclinada revestida a chapas metálicas.

O alpendre a construir terá cobertura inclinada e será revestida a telha cerâmica à cor natural.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

	Aprovado	A Legalizar		A Construir		Total
	Espaço Urbano	Espaço Urbano	Área Verde de Enquadramento	Espaço Urbano	Área Verde de Enquadramento	
Área da Parcela	1 430,00	1 017,00	633,00	1 017,00	633,00	1 650,00
Área de Implantação	189,70	67,00	250,00	115,00		554,70
Área Bruta de Construção	297,95	8,60	270,00	115,00		682,95
Área Total de Construção	406,85	75,60	270,00	115,00		791,85
Área de Impermeabilização	191,00	207,85	250,00	115,00		763,85
% de Impermeabilização	13,36	20,44	39,49	11,31		46,29
Índice de Utilização	0,21		0,43	0,11		0,41

Usos: Habitação

Número de fogos: 1 fogo

Altura da fachada da habitação: 7,00 metros

Afastamentos: Não sofrem alteração em relação ao já aprovado

Acessos: Estrada Municipal devidamente pavimentada

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PDM:

a) Artigo 12.º - Compatibilidade de Usos

Nos termos do artigo 12.º, do Regulamento do PDM, em qualquer prédio, localizado em solo rural ou solo urbano, só podem ser autorizadas atividades compatíveis com o uso dominante e estatuto de utilização estabelecidos no Regulamento do PDM, para a categoria de espaço em que se localizem, sem prejuízo do disposto no PROF do Douro. São razões suficientes de incompatibilidade com o uso em solo urbano, fundamentando a recusa de licenciamento, autorização ou aprovação as utilizações, ocupações ou atividades a instalar que deem lugar à produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afetem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria, que perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as condições de utilização da via pública e o ambiente local, acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão ou correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei específica considere como tal, como, por exemplo, as constantes no Regulamento do Exercício da Atividade Industrial e no Regulamento Geral do Ruído.

Considerando que as edificações a legalizar e a construir se destinam a apoio da habitação existente, nada a referir.

b) Artigo 14.º - Condições de edificabilidade

Nos termos do artigo 14.º, do Regulamento do PDM, é condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

- i. A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas, sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia;

- ii. Quando o terreno se situe em solo urbano, seja servido por via pública pavimentada e com faixa de rodagem dimensionada em acordo com as exigências de segurança contra incêndio em edifícios, exceto nos casos de arruamentos existentes e considerados pela Câmara Municipal a manter, e servido ainda por redes públicas de abastecimento de água e de eletricidade.

A parcela apresenta no presente pedido, tem uma configuração e dimensões necessárias e suficientes para a edificação pretendida.

O arrumamento, possui dimensões e pavimentação perfeitamente consolidadas.

c) Artigo 15.º - Forma dos lotes ou parcelas

Nos termos do artigo 15.º, do Regulamento do PDM, no licenciamento de construções não são aceitáveis situações de interioridade, alinhamentos e afastamentos de fachadas dissonantes dos existentes ou dos previsíveis, por força da configuração do terreno, sem prejuízo do definido no artigo 26.º

A edificação pretendida não se encontra em situação de interioridade.

d) Artigo 16.º - Condicionamentos estéticos ou ambientais

Nos termos do artigo 16.º, do Regulamento do PDM, o município pode impor condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética e ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspeto exterior e ainda à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que tal se destine a garantir uma correta integração na envolvente e a promover o reforço dos valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais dessa área.

Considerando que não há qualquer alteração em termos de aspeto exterior da edificação destinada a habitação e a ampliação a legalizar/construir seguem as características da habitação existente, nada a referir.

e) Artigo 21º - Estacionamento

De acordo com o artigo 21º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

Para a ocupação pretendida são necessários 4 lugares de estacionamento, estes podem ser garantido no interior da parcela, pois a mesma possui dimensões suficientes para o efeito.

f) Artigo 47º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU2

Considerando o disposto no artigo 47º, do Regulamento do PDM, as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes a levar a efeito, devem dar cumprimento aos alinhamentos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público.

A cêrcea deverá ser a da moda na frente urbana respetiva, e, no caso de novas frentes, não pode ultrapassar os 3 pisos acima do solo, com exceção dos aglomerados inseridos no interior do PNAL, nos quais não pode ultrapassar os 2 pisos;

No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 60 % da área total do prédio.

Na proposta apresentada a impermeabilização final da parte da parcela que se encontra em espaço urbano corresponde a 50,52%. Sendo esta percentagem inferior a 60,00%, nada a referir.

g) Artigo 62.º - Áreas Verdes de Enquadramento

Considerando o disposto no n.º 3, do artigo 62.º, do Regulamento do PDM, em Áreas Verdes de Enquadramento admitem-se as obras inerentes à ampliação das edificações preexistentes até 0,5 vezes a área bruta de construção existente e até ao máximo de 200,00 m².

Na presente proposta a parte da edificação implantada em áreas verdes de enquadramento, corresponde 270,00 m², área esta superior ao máximo permitido pela norma acima referida.

h) Artigo 86-B – Regularização de situações de desconformidade com o Plano

Nos termos do artigo 86-B do Regulamento do PDM, devem ser objeto do procedimento especial de regularização, as situações relativas a atividades, explorações, instalações e edificações fisicamente existentes que não possam ser consideradas preexistências nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, ou seja, as que não disponham de título válido e eficaz das respetivas operações urbanísticas de concretização física e não se conformem com a disciplina estabelecida pelo Plano, em razão da sua localização e/ou do incumprimento dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local, e as que independentemente de se conformarem ou não com a disciplina estabelecida pelo Plano, estejam desconformes com as condições constantes dos títulos das respetivas operações urbanísticas de concretização física ou não disponham de qualquer título dessa natureza. Beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações, instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data do início da discussão pública da presente alteração do PDMVR.

A apreciação dos pedidos de regularização, na parte respeitante às eventuais desconformidades das situações com a disciplina estabelecida pelo Plano, realiza-se através da avaliação dos impactes da manutenção da atividade, exploração, instalação ou edificação, na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, da salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais e das medidas e procedimentos a adotar que sejam suscetíveis de fazer cessar ou minimizar os eventuais impactes negativos decorrentes da referida manutenção.

Na parte respeitante à apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, referida no número anterior, só pode ocorrer posição favorável à regularização da situação se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:

i) As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes da categoria ou subcategoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º

ii) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos;

iii) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

A edificação levada a efeito, que funcionará como ampliação da habitação unifamiliar devidamente licenciada, foi construída antes da data do início da discussão pública da alteração do PDMVR, sem qualquer alvará de licença de construção.

O uso “arrumos de apoio à habitação” é compatível com a classe de espaço onde a edificação se encontra implantada, a área de construção, apesar de exceder o permitido, face às características da envolvente não provoca qualquer impacto negativo.

Considerando que para o local não existe qualquer condicionante ou restrição de utilidade pública, poder-se-á enquadrar a presente pretensão no artigo 86º-B, podendo a edificação ser legalizada.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

a) Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a legalização proposta deve ser considerada a seguinte estimativa orçamental:

- Ampliação destinada a arrumos da legalizar (345,60 m²): 70.779,00 €
- Piscina a legalizar (140,85 m²): 28.846,00 €
- Alpendre a construir (115,00 m²): 23.552,00 €

b) Para a execução das obras em falta foi apresentada uma calendarização de 12 meses.

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.

10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, considera-se que a pretensão reúne condições de ser deferida, ao abrigo do artigo 86º-B do PDM, devendo o processo ser submetido a reunião de câmara.

Caso sejam aceites as obras a legalizar, propõe-se que seja notificado o requerente de que deve apresentar os projetos de especialidades, referentes às obras a realizar, no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal”.

Nota

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 08/04/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Por Despacho de 08/04/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- **Empreitada “Área de Acolhimento Empresarial Vila Real - Polo II – Zona Industrial de Constantim”**

- **Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais**

----- **13.** – Presente à reunião Ata do Júri do Procedimento da Empreitada “Área de Acolhimento Empresarial Vila Real - Polo II – Zona Industrial de Constantim”, relativa a Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.

“1. Introdução

De acordo com o estatuído no ponto 1 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Sendo que ainda de acordo com o ponto 5 do referido artigo, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se como rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

2. Análise

Assim e para os efeitos do previsto no ponto 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, apresenta-se em anexo, resposta aos esclarecimentos solicitados peças escritas e desenhadas como resposta aos esclarecimentos e mapa de quantidades final em formato aberto, devidamente retificado.

De acordo com a opinião veiculada pela equipa projetista alterações apresentadas como resposta aos esclarecimentos solicitados, podem ser consideradas como incorporáveis no preço base inicialmente apresentado.

Assim anexamos:

- Resposta a pedido de esclarecimentos;
- Esclarecimentos relativos a vias;
- Esclarecimentos relativos a águas;
- Mapa de trabalhos;
- Plano de Ensaios (PE);
- Resposta EDP.

Assim propõe o Júri do procedimento, ao abrigo do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, que o órgão competente para a decisão de contratar delibere prestar os esclarecimentos agora produzidos, e aditar o prazo para apresentação das propostas em um terço do prazo inicialmente previsto no caso 10 (dez) dias”.

Em 07/04/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considerando a urgência do procedimento, autorizo. Envie-se à próxima reunião de câmara para ratificação da decisão”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- **Análise do procedimento para Execução de muros de Gabiões para contenção periférica do loteamento da Turimix, referente ao processo 72/16 ONEREDPDM**

----- **14.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. Objeto

Análise do procedimento para a execução da empreitada “Execução de muros de Gabiões para contenção periférica do loteamento da Turimix, referente ao processo 72/16 ONEREDPDM”.

2. Analise

Por solicitação da D.G.U., foi proposto pela D.E.I a abertura de procedimento para execução da empreitada “Execução de muros de Gabiões para contenção periférica do loteamento da Turimix, referente ao processo 72/16 ONEREDPDM” no dia 06/05/2021 com um preço base de 66.500,00€.

O procedimento em causa foi presente na reunião de Câmara no dia 07/03/2022, tendo sido deliberado a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos.

Os convites às empresas para a consulta prévia foram enviados no dia 10/03/2022.

Após a expiração do prazo para o procedimento por consulta prévia acima mencionado, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentaram propostas, ficando o mesmo deserto, propondo-se assim o encerramento deste procedimento ao abrigo da alínea a) do n. 1 do artigo 79º do CCP na sua atual redação.

No entanto, ao abrigo do art. 35ºA procedeu-se a uma consulta preliminar ao mercado de modo a ser possível verificar qual o preço base para a execução da referida empreitada, aonde se verificou a necessidade de atualização no preço base para o valor de 103.397,85€, de acordo com o orçamento obtido através da consulta preliminar efetuada, pelo que recomenda-se a abertura de novo procedimento com o preço base obtido na consulta preliminar”.

Em 13/04/2022 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Proponho que a presente informação seja remetida para a reunião de câmara para se encerrar o referido procedimento e autorizar a abertura de novo procedimento com o preço base obtido na consulta preliminar ao mercado”.

Por Despacho de 13/04/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Encerrar o procedimento anterior e autorizar a abertura de novo procedimento, nos termos da informação dos serviços.**-----

SERVIÇOS DE AMBIENTE

- **Aquisição de Máquinas de Reverse Vending Projeto “para cá do Marão embalagens não!”**

- **Relatório Final**

----- 15. – Presente à reunião o Relatório Final da Aquisição de Máquinas de Reverse Vending Projeto “para cá do Marão embalagens não!”

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto nos artigos 122.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao DL n.º18/2008 à sua redação atual, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento

Procedimento de concurso público: CMVR-92/F/22

2. Objeto de Contratação

Objeto principal o fornecimento e os serviços de configuração/programação/manutenção de 5 máquinas de *reverse vending*, assim como o *software* e o fornecimento e atualização de Base de Dados das embalagens de plástico e latas.

3. Órgão Competente para a Decisão de Contratação

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

4. Data da Deliberação de Autorização do Procedimento

Deliberação de 24 de janeiro de 2022

5. Preço Base

€ 90.240,00 (noventa mil, duzentos e quarenta euros). A este valor acresce IVA à taxa legal em vigor (23%).

6. Prazo

O prazo máximo para o fornecimento, entrega, montagem das máquinas assim como o serviço de configuração/programação/manutenção é de 30 dias após a comunicação da adjudicação do procedimento.

7. Designação do Júri

Deliberação de 24 de janeiro de 2022
Entidade: Câmara Municipal de Vila Real

8. Membros do Júri

Designados	Função		Participantes no Relatório Preliminar	Participantes no Relatório Final
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Mafalda Vaz de Carvalho	X			X
Carla Alexandra da Silva Dinis		X		
Sofia Varela Neto		X	X	X
Anabela Rebelo			X	X
Sandra Dinis			X	

9. Datas de Publicação do Aviso de Abertura no DR

23 de fevereiro de 2022

10. Datas de Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal)

23 de fevereiro de 2022

11. Entidades que apresentaram proposta

Concorrentes	Proposta Apresentada	Valor
Waste To Me, Lda	x	€ 1,00
G Hofle, Lda	x	€ 88 300,00
OVO SOLUTIONS- Soluções ambientais S.A.	x	€ 97 500,00
Envipco Portugal	x	€ 88 900,00

12. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulados pelo júri, e respostas apresentadas

Os elementos do júri solicitaram a seguinte questão à empresa Envipco Portugal:

Solicitamos, no prazo de dois dias, que nos indiquem o fracionamento do valor da proposta tendo em conta o fornecimento das máquinas e o valor anual da manutenção preventiva, atualização da base de dados e a disponibilização de informação de funcionamento.

Ao qual foi respondido com a apresentação do valor fracionado, como demonstra o documento em anexo (**anexo 1**).

13. Fundamentação da Exclusão das propostas (se aplicável)

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Waste To Me, Lda	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.
OVO SOLUTIONS- Soluções ambientais S.A.	Apresenta valor da proposta superior ao preço base. A análise de situações previstas na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º.	A análise revela situações previstas no n.º 2 do artigo 146º do CCP.

14. Avaliação das propostas admitidas

Concorrentes	Atributos da proposta		Avaliação
	Valor s/IVA	Prazo	
G Hofle, Lda	€ 88 300,00	30 dias	O mais baixo preço.
Envipco Portugal	€ 88 900,00	30 dias	O mais baixo preço.

15. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar

01 de abril de 2022

16. Reclamações/impugnações apresentadas pelos concorrentes, na audiência prévia sobre Relatório Preliminar, das deliberações do júri e decisões que sobre estas tenham sido tomadas

A entidade Envipco Portugal, pronunciou-se em sede de audiência prévia (**anexo 2**), discordando do Relatório Preliminar desenvolvido e apresentado em 01 de abril de 2022.

Contudo, a pronúncia do concorrente, não pode ser considerada, pois tendo em conta o critério de adjudicação estipulado: o mais baixo preço, conjugado com a cláusula de não admissão de propostas variantes, o júri entende que não há lugar a alteração do relatório preliminar, entendendo ainda que o esclarecimento efetuado por esta entidade daria origem a uma proposta variante.

17. Ordenação das Propostas

Critério de adjudicação estipulado:
O mais baixo preço

N.º	Concorrentes	Valor s/IVA	IVA
1	G Hofle, Lda	€ 88 300,00	23%
2	Envipco Portugal	€ 88 900,00	23%

18. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor	Prazo	Deliberação
G Hofle, Lda	€ 88 300,00	30 dias	Unanimidade

Por Despacho de 12/04/2022 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

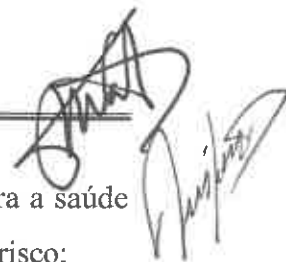
-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Adjudicar à firma G Hofle, Lda. pelo valor de € 88 300,00 (oitenta e oito mil e trezentos euros) sem IVA, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**- Proposta de Protocolo de Colaboração com a Liga Portuguesa Contra o Cancro- LPCC**

----- 16. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

“1. No âmbito de uma parceria entre o Município de Vila Real e a LPCC, tendo em conta as preocupações comuns dentro da promoção de hábitos de vida saudável e na estratégia de prevenção do cancro na comunidade escolar, surge a Proposta de **Protocolo de Colaboração-Prevenção de Cancro em Contexto Escolar**.

2. Assim, considerando:



- a **pertinência** da prevenção de cancro no âmbito das ações de educação para a saúde promovidas pelas escolas, contribuindo para a redução de comportamentos de risco;
- a **importância** de promover, junto das comunidades educativas a adoção de estilos de vida saudáveis através de uma dinâmica conjunta em áreas de saúde consideradas prioritárias, de modo a facilitar o aumento da literacia em saúde que permita ao indivíduo desenvolver atitudes positivas face à sua vida e fazer escolhas conscientes e informadas;
- a **necessidade** de articular e consolidar as atividades realizadas pelos diferentes intervenientes.

3. Propõem-se a celebração do Protocolo de Colaboração entre a LPCC, o Município de Vila Real, os Agrupamentos de Escolas e as Escolas não Agrupadas”.

Protocolo de Colaboração Prevenção de Cancro em Contexto Escolar

“ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, pessoa coletiva nº 500967768, representada pelo Dr. Vítor Veloso, na qualidade de Presidente, doravante designada por LPCC – NRN.

SEGUNDO OUTORGANTE: o Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo 5000-657 Vila Real, pessoa coletiva nº 506 359 670, representado por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara de Vila Real, doravante designado por MVR.

TERCEIROS OUTORGANTES: o Agrupamento de Escolas Diogo Cão e Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus e as Escolas não Agrupadas Escola Secundária Camilo Castelo Branco e Escola Secundária São Pedro.

CONSIDERANDO A:

- Pertinência da prevenção de cancro no âmbito das ações de educação para a saúde promovidas pelas escolas contribuindo para a redução de comportamentos de risco;
- Importância de promover, junto das comunidades educativas a adoção de estilos de vida saudáveis através de uma dinâmica conjunta em áreas de saúde consideradas prioritárias, de modo a facilitar o aumento da literacia em saúde que permita ao indivíduo desenvolver atitudes positivas face à sua vida e fazer escolhas conscientes e informadas;
- Necessidade de articular e consolidar as atividades realizadas pelos diferentes intervenientes

Acordam as partes na celebração do presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1ª Cláusula
(Objeto do Protocolo)

O objeto do presente protocolo consiste no desenvolvimento de ações e planeamento, realização e avaliação conjuntas, das atividades a implementar em contexto escolar, no âmbito da Prevenção de Cancro visando os seguintes objetivos:

- a) Prevenção de consumos de substâncias aditivas (lícitas e ilícitas) e escolha de estilos de vida alternativos;
- b) Promoção de uma alimentação saudável, educação do consumidor, promoção de cuidados de higiene, promoção da saúde oral e valorização da diferença e reflexão sobre o corpo;
- c) Promoção do bem-estar, do lazer, da prática do desporto e da atividade física.
- d) Prevenção de infeções sexualmente transmissíveis, promoção de saúde sexual e reprodutiva;
- e) Promoção de saúde, prevenção da doença e de riscos: vacinação, doenças infecciosas, doenças crónicas;
- f) Promoção da comunicação e participação na família, pares, escola, comunidade;
- g) Promoção de saúde mental e relações interpessoais.

2ª Cláusula
(Obrigações específicas de cada uma das entidades signatárias)

A LPCC – NRN compromete-se a:

- a) Apresentar proposta anual de atividades que contemple a educação e promoção de saúde nas suas várias vertentes a enviar, atempadamente, ao MVR, aos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas;
- b) Disponibilizar um técnico que coordene e articule os projetos desenvolvidos nas várias escolas fazendo-se representar sempre que solicitado e possível;
- c) Disponibilizar apoio científico ao nível da elaboração dos materiais educativos, bem como do planeamento e operacionalização de atividades, sempre que se julgue pertinente;
- d) Alocar profissionais que colaborem nas ações desenvolvidas em contexto no âmbito do Projeto.

O MVR compromete-se a:

- a) Ceder instalações para a realização de ações inseridas no âmbito das atividades a desenvolver ao abrigo deste acordo mediante agendamento prévio e disponibilidade das mesmas;
- b) Divulgar as ações a realizar nos média e restantes plataformas de comunicação à disposição do MVR, bem como nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
- c) Promover o apoio logístico indispensável para a concretização das ações acordadas e apoiar financeiramente mediante solicitação e disponibilidade orçamental.

Os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas comprometem-se a:

- a) Integrar a equipa alargada do projeto de promoção e educação para a saúde da LPCC – NRN;
- b) Participar nas reuniões para que for convocada, da equipa anunciada no ponto anterior;
- c) Colaborar na elaboração e operacionalização das atividades promovidas pelo primeiro outorgante no âmbito da saúde.

De forma a potencializar as atividades desenvolvidas, as entidades protocoladas devem identificar um interlocutor para acompanhar em proximidade a execução do protocolo, definindo em conjunto as melhores estratégias de operacionalização, e reportando periodicamente eventuais vicissitudes da sua execução e uma apreciação sucinta dos méritos respetivos.

3ª Cláusula

(Custos)

Os encargos das ações a levar a cabo no domínio do presente protocolo serão assumidos por cada outorgante em partes correspondentes às responsabilidades adotadas no presente protocolo mediante disponibilidade orçamental.

4ª Cláusula

(Utilização e divulgação dos resultados)

- a) A divulgação das atividades contempladas no presente protocolo é da responsabilidade das entidades envolvidas, salvaguardando sempre a autonomia de cada uma e a complementaridade existente entre as instituições;
- b) Nos casos de divulgação e utilização dos resultados obtidos no âmbito da execução das atividades desenvolvidas, designadamente através de ações de divulgação diversas, de cariz educativo, formativo ou publicação em meios de informação ou na web, as partes comprometem-se a referir a co-autoria e responsabilização conjunta no trabalho desenvolvido.

5ª Cláusula

(Duração do Protocolo)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido por um ano letivo, sendo tácita e sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, se não for denunciado por qualquer uma das partes, mediante carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao seu termo.

6ª Cláusula

(Rescisão do Protocolo)

- a) O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo, confere às outras partes o direito de o denunciar;

- b) A denúncia só se torna efetiva mediante comunicação às outras partes, devidamente fundamentada, dos motivos a ela subjacentes.
- c) Em caso de rescisão, as partes obrigam-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas nos termos deste protocolo”.

Por Despacho de 12/04/2022 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo de Colaboração.**-----

Os Vereadores do PSD votaram a favor, apresentando a seguinte declaração de voto:

“As temáticas propostas estão enquadradas num contexto de saúde global integrada, sendo já amplamente exploradas em programas levados a cabo pelo Ministério da Saúde/ARS Norte, através dos enfermeiros, psicólogos e nutricionistas das unidades de cuidados da comunidade, a saber: PNSE – Plano Nacional de Saúde Escolar, PASSE – Programa Alimentação Saudável em Saúde Escolar, PRESSE – Programa Regional de Educação Sexual em Saúde Escolar, Autoestima e Programa Regional VIH/Sida.

Estes projetos já estão implementados nas escolas e promovidos por profissionais de saúde, alimentação saudável, cuidados de higiene, saúde mental, saúde nas relações, prevenção da violência e prevenção de comportamento de risco.

No entanto, pelo reconhecimento da importância do trabalho da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no que diz respeito à sua missão, objetivos, princípios e valores, os Vereadores do PSD votam favoravelmente este protocolo, aproveitando para agradecer à Liga Portuguesa Contra o Cancro, todo o seu trabalho e dedicação, com sensibilidade, equidade e ética”.-----

- Voto de Louvor

- Akademia de Karaté, Afonso Carvalho e Afonso Campos

----- 17. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio, do seguinte teor:

“Decorreram no passado fim-de-semana, 2 e 3 de abril, em Santo Tirso, os Campeonatos Nacionais de Karaté nos escalões de Cadete, Júnior e Sub 21 organizados pela Federação Nacional de Karaté Portugal.

A Akademia de Karaté de Vila Real, esteve presente nestes campeonatos, com alguns dos seus atletas a retomarem a competição depois da paragem forçada pela pandemia COVID-19, outros a principiarem as competições.

Os atletas da formação vila-realense alcançaram importantes resultados, com principal destaque para o escalão de **Júnior -68 Kg onde o Afonso Carvalho alcançou o 3º lugar** e no escalão **Sub -21 -84 Kg onde o Afonso Campos também alcançou o 3º lugar**.

Os atletas presentes conquistaram mais um bom resultado para o Karaté, confirmando todo o empenho e dedicação à modalidade.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor à Akademia de Karaté e aos atletas **Afonso Carvalho e Afonso Campos pela conquista do 3º lugar nos campeonatos Nacionais de Júnior -68Kg e Sub – 21 – 84 Kg**, respetivamente, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Voto de Louvor

- Ginásio Clube de Vila Real, Carolina Eira, Maria Pereira e Francisca Pinheiro

----- 18. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio, do seguinte teor:

“O Ginásio Clube Vila Real esteve representado por cinco atletas – Carolina Eira, Francisca Pinheiro, Margarida Guedes, Maria Pereira e Gonçalo Ferreira - nos

Campeonatos Nacionais de Piscina Longa que tiveram lugar no Complexo Olímpico de Coimbra entre 31 de março e 3 de abril.

Os atletas do GCVR estiveram em excelente plano nas diferentes vertentes da competição, conquistando dois títulos nacionais Júnior, um total de seis medalhas e sete presenças em finais.

Carolina Eira, no escalão Júnior, foi o principal destaque do GCVR ao **sagrar-se Bicampeã Nacional Júnior**. Nos **100 Costas**, a nadadora vila-realense conquistou o título com a marca de 1.06.94 enquanto nos **200 Costas garantiu o título de Campeã Nacional Júnior** com a marca de 2.25.39. A vila-realense sagrou-se ainda **Vice-Campeã Nacional Júnior** na prova de 50 Costas com o tempo de 30.72.

Francisca Pinheiro, igualmente em Juniores, foi **terceira classificada Júnior** na prova de 50 Braços com o tempo de 34.88.

Maria Pereira representou o GCVR no Campeonato Nacional de Juvenis, competindo na categoria de Juvenis B, sagrou-se **Vice-Campeã Nacional Juvenil B nas provas de 50 Livres e 50 Mariposa**, com os tempos de 28.82 e 30.98. A atleta do GCVR foi ainda 4ª classificada nos 100 Livres com 1.03.33 e 12ª classificada nas provas de 200 Livres e 200 Costas, com os tempos de 2.23.59 e 2.43.24.

Os nadadores **Margarida Guedes e Gonçalo Ferreira** também realizaram uma boa prestação nas suas provas, obtendo uns excelentes 4º e 5º lugar.

Os nadadores do GCVR tiveram assim mais uma excelente prestação numa competição nacional, onde somaram títulos nacionais que demonstram todo o trabalho e nível competitivo que muito orgulham o clube e a cidade.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **Ginásio Clube de Vila Real** e às atletas **Carolina Eira pela conquista do título de Bicampeã Nacional Júnior de 100m costas, Campeã Nacional Júnior nos 200m costas Vice – Campeã Nacional nos 50m costas, Maria Pereira pela conquista dos títulos Vice-Campeã Nacional Juvenil B nas provas de 50 Livres e 50 Mariposa e Francisca Pinheiro pela conquista da medalha de prata na prova de 50 Braços, incentivando-as a prosseguirem a sua atividade desportiva.**-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----



- Voto de Louvor
- Club de Vila Real e CCR Arrabães

----- 19. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaivos do seguinte teor:

“A fase final do Campeonato Nacional de Equipas jovens em Ténis de Mesa, decorreu no fim-de-semana de 9 e 10 de abril no Multiusos de Lamego, com a participação de 62 equipas, em representação de 24 clubes, nos escalões de Sub10, Sub12, Sub15 e Sub19

As equipas do CCR Arrabães e do Club de Vila Real estiveram presentes e arrecadaram mais uma belíssima prestação desportiva ao conquistarem um título de Vice-Campeões Nacionais e duas medalhas de bronze.

A Equipa do Club de Vila Real conquistou o título de Vice-Campeão Nacional em Sub –12 masculinos, perdendo na final com o CTM Mirandela.

A formação do CCR Arrabães conquistou duas medalhas de bronze no Campeonato Nacional de Sub 15 masculinos e femininos.

Os atletas presentes conquistaram mais um grande resultado para o Ténis de Mesa do nosso Concelho confirmando todo o talento destes jovens atletas vila-realenses e dedicação à modalidade.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao Club de Vila Real e ao CCR Arrabães pela conquista dos títulos nos Campeonatos Nacionais de Equipas Jovens, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Conjunto arquitetónico viário constituído pela Calçada Romana, Arco granítico e Cruzeiro do Senhor da Boa Hora, Freguesia da Campeã
- Classificação como imóvel/conjunto de interesse municipal

----- 20. – Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Tendo sido solicitado pelo Município de Vila Real à Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN) pronúncia técnica sobre a importância cultural e patrimonial do conjunto referenciado, veio a Direção-Geral do Património Cultural, após parecer da Direção de Serviços dos Bens Culturais (DSBC) da DRCN, comunicar que “o conjunto em causa não se inscreve nas categorias de monumento nacional (MN) ou interesse público (IP), por não apresentar valor de âmbito nacional” e que “a DGPC nada tem a opor à sua classificação como de interesse municipal” solicitando ainda ser informada da abertura e conclusão do procedimento de classificação que o Município entenda promover.

De acordo com o estabelecido no artigo 57.º n.º 1 do DL n.º 309/2009, de 23/10, compete à câmara municipal a classificação de bem imóvel como de interesse municipal, considerando-se de interesse municipal, nos termos do artigo 15.º n.º 6 da Lei n.º 107/2001, de 08/09, os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para o município.

O procedimento de classificação deste conjunto como de interesse municipal deverá, nos termos do n.º 2 do mesmo art.º 57.º e do art.º 59.º obedecer ao disposto nos capítulos II e IV do referido DL n.º 309/2009, de 23/10”.

Em 30/03/2022 a **Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer: “Propõe-se que o presente assunto seja submetido a reunião do Executivo Municipal com vista a ser desencadeado o procedimento de classificação como imóvel de interesse municipal, nos termos da al. t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013”.

Em 30/03/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“À Vereadora Mara Minhava, Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM, para ser autorizado o procedimento de classificação de interesse municipal, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 11/04/2022 a **Vereadora Mara Minhava** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Iniciar o procedimento de classificação como imóvel de interesse municipal, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Realização da Feira de St. António

- Pedido de apoio

----- 21. - Presente à reunião ofício da Associação de Festas de Lordelo, Lorfest, registado sob o nº 6611, datado de 07/04/2022 do seguinte teor:

“A Associação de Festas de Lordelo, vem por este meio solicitar a V. Exa., apoio para a realização da Feira de Santo António que, como de costume, integrará as Festas da Cidade e se irá realizar em Lordelo no dia 13 de junho do presente ano.

O apoio pretendido tem como objetivo a realização das tradicionais corridas de cavalos e a criação de condições mínimas para os feirantes e visitantes, e prende-se com o seguinte:

- Atribuição de um subsídio no valor de 2.900€ para prémios das corridas de cavalos, almoços e seguro;
- Atribuição de 12 troféus para as corridas de cavalos;
- 12 Grades para delimitação de zonas interditas à circulação e criação de zonas de segurança para as corridas de cavalos;
- 3 tendas;
- Criação de pontos de abastecimento de água para os feirantes;
- Empréstimo de dois meios palcos para entrega de troféus;

A Associação de Festas de Lordelo ficaria, mais uma vez, imensamente grata pelo consentimento deste pedido”.

Em 09/04/2022 o **Vereador Carlos Silva** emitiu o seguinte Despacho:

“Caro DAF Dr. Eduardo Varela, Para enquadramento da atribuição do subsídio como em anos anteriores mas para o corrente ano no montante solicitado”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1826 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/187 Valor: 2.900,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Protocolos de colaboração entre o Município e três Companhias de Teatro e com a Associação Norte Cultural /Orquestra do Norte

----- 22. - Presente à reunião informação dos Serviços da Cultura, do seguinte teor:

“O Município de Vila Real tem vindo a manter Protocolos de Colaboração no âmbito teatral, com as três Companhias profissionais de teatro sedeadas no nosso Concelho, a Filiadora-Teatro do Nordeste, C.R.L., a Peripécia Teatro, C.R.L. e a Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro e no âmbito musical com a Associação Norte Cultural /Orquestra do Norte.

Atendendo à escassez de meios orçamentais do Município e uma vez que as dificuldades económicas do País ainda não estão totalmente superadas, não permite um apoio tão vasto quanto necessário e merecido ou mesmo quanto desejável, mas é importante consciencializarmo-nos que o investimento nas artes é fundamental e imprescindível.

Assim sendo, propõe-se para 2022 que seja assinado um Protocolo de Colaboração com cada uma das três Companhias de Teatro e com a Associação Norte Cultural /Orquestra do Norte nos termos apresentados em anexo”.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A CENÁRIOS E ENREDOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL - URZE TEATRO**

“O **Município de Vila Real**, pessoa coletiva de direito público nº 506 359 670, representado pela Vereadora da Cultura, Dra. Mara Lisa Minhava Domingues e a **Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro**, pessoa coletiva nº 513 878 432, representada pelo Presidente da Direção, Fábio Jorge Pimenta Martins, acordam entre si para o ano 2022:

Primeiro: A Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro assegurará a realização de **dez** representações teatrais, no âmbito do seu repertório, a distribuir ao longo do ano por equipamentos culturais do Município de Vila Real e por outros espaços que pontualmente o Município considere importantes para esse fim, no âmbito da programação cultural que promove.

Segundo: O Município de Vila Real apoiará financeiramente a Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro com o montante de **10.500,00 €** (dez mil e quinhentos euros).

Terceiro: A organização e a divulgação dos espetáculos em causa ficarão a cargo do Município de Vila Real.

Quarto: As datas das representações teatrais a realizar deverão ser determinadas por consenso entre o Município de Vila Real e a Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro.

Quinto: A realização do espetáculo solicitado incluirá o preenchimento de uma Ficha de Espetáculo, por ambas as partes (Município de Vila Real e a Companhia de Teatro).

Sexto: Os locais para a realização de espetáculos eventualmente promovidos pelo Município de Vila Real fora dos seus equipamentos deverão colher o parecer técnico favorável da Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro”.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A COMPANHIA DE TEATRO A
FILANDORA – TEATRO DO NORDESTE**

“O Município de Vila Real, pessoa coletiva de direito público nº 506 359 670, representado pela Vereadora da Cultura, Dra. Mara Lisa Minhava Domingues e a Filandorra – Teatro do Nordeste, C.R.L. pessoa coletiva nº 033 759 979, representada pelo Presidente da Direção, David Carvalho, acordam entre si para o ano 2022:

Primeiro: A Filandorra – Teatro do Nordeste, C.R.L. assegurará a realização de dez representações teatrais, no âmbito do seu reportório, a distribuir ao longo do ano por equipamentos culturais do Município de Vila Real e por outros espaços que pontualmente o Município considere importantes para esse fim, no âmbito da programação cultural que promove.

Segundo: O Município de Vila Real apoiará financeiramente a Filandorra – Teatro do Nordeste, C.R.L. com o montante de **10.500,00 €** (dez mil e quinhentos euros).

Terceiro: A organização e a divulgação dos espetáculos em causa ficarão a cargo do Município de Vila Real.

Quarto: As datas das representações teatrais a realizar deverão ser determinadas por consenso entre o Município de Vila Real e a Filandorra – Teatro do Nordeste, C.R.L..

Quinto: A realização do espetáculo solicitado incluirá o preenchimento de uma Ficha de Espetáculo, por ambas as partes (Município de Vila Real e a Companhia de Teatro).

Sexto: Os locais para a realização de espetáculos eventualmente promovidos pelo Município de Vila Real fora dos seus equipamentos deverão colher o parecer técnico favorável da Filandorra – Teatro do Nordeste, C.R.L..”.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A COMPANHIA DE TEATRO A PERIPÉCIA

“O Município de Vila Real, pessoa coletiva de direito público n.º 506 359 670, representado pela Vereadora da Cultura, Dra. Mara Lisa Minhava Domingues e a Peripécia Teatro, C.R.L., pessoa coletiva n.º 506 888 746, representada pelo Presidente da Direção, Sérgio Agostinho Oliveira Martins, acordam entre si para o ano 2022:

Primeiro: A Peripécia assegurará a realização de **quatro** representações teatrais, no âmbito do seu repertório, a distribuir ao longo do ano por equipamentos culturais do Município de Vila Real e por outros espaços que pontualmente o Município considere importantes para esse fim, no âmbito da programação cultural que promove.

Segundo: O Município de Vila Real apoiará financeiramente a Peripécia Teatro, C.R.L. com o montante de **4.000,00 €** (quatro mil euros).

Terceiro: A organização e a divulgação dos espetáculos em causa ficarão a cargo do Município de Vila Real.

Quarto: As datas das representações teatrais a realizar deverão ser determinadas por consenso entre o Município de Vila Real e a Peripécia Teatro, C.R.L..

Quinto: A realização do espetáculo solicitado incluirá o preenchimento de uma Ficha de Espetáculo, por ambas as partes (Município de Vila Real e a Companhia de Teatro).

Sexto: Os locais para a realização de espetáculos eventualmente promovidos pelo Município de Vila Real fora dos seus equipamentos deverão colher o parecer técnico favorável da Peripécia Teatro, C.R.L..”.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL

O Município de Vila Real, pessoa coletiva de direito público n.º 506 359 670, representado pela Vereadora da Cultura, Dra. Mara Lisa Minhava Domingues e a Associação Norte Cultural, pessoa coletiva n.º 502 885 955, representada pelo Presidente da Direção, Dr. José Luís Gaspar, acordam entre si para o ano 2022:

Primeiro: A Associação Norte Cultural, detentora da Orquestra do Norte, assegurará a realização de **um** concerto geral e **dois** concertos pedagógicos, a serem efetuados no Concelho de Vila Real, no âmbito da programação cultural que o Município promove.

Segundo: O Município de Vila Real participará no custo de funcionamento da Orquestra, no período atrás referido e para a realização da programação mencionada na cláusula primeira, com o valor global de **6.000,00 €** (seis mil euros).

Terceiro: A produção dos concertos, nomeadamente a organização, a promoção e a divulgação dos mesmos, ficará a cargo do Município de Vila Real.

a) As datas dos concertos devem ser determinadas por consenso entre a Associação Norte Cultural e o Município de Vila Real.

b) Os locais para a realização dos concertos, porque importa salvaguardar a existência de condições técnicas, necessárias à realização dos mesmos, deverão colher o parecer favorável da Associação Norte Cultural”.

Em 12/04/2022 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com o determinado nos protocolos de colaboração com as diferentes entidades, pelo que remeto à Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1841 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projetos do PAM: 2022/A/107 e 2022/A/109 Valor: 31.000,00 €.--

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar os protocolos propostos.**-----

- Comemorações do Centenário da Diocese de Vila Real

----- **23.** - Presente à reunião informação dos Serviços da Cultura, do seguinte teor:

“A diocese de Vila Real celebra um século de existência no próximo dia 20 de abril de 2022, altura em que a cidade de Vila Real ganhou um maior protagonismo pelo facto de nela se situar a sede episcopal.

Esta data será o epicentro das comemorações de decorrem durante o Ano Jubilar que teve o seu início, a 08 de dezembro de 2021.

Desde então estão a decorrer diversas iniciativas, com particular relevância na dimensão social e cultural articuladas entre a Diocese de Vila Real e as instituições públicas. Que resultou num vasto e diversificado programa que todos os Vila-realenses e não só, vão poder acompanhar e usufruir e que só terminará no fim do ano em curso.

Até ao final do ano, o programa das comemorações vai incluir conferências, workshops, colóquios, exposições, concertos de música sacra e erudita e uma exposição documental

e de registos de som e imagem que compõem o espólio do Museu de Som e Imagem de Vila Real.

Ainda o concerto da Orquestra do Norte com a Participação do Coro de Câmara d'Ouro, que interpretarão a obra musical “A Travessia” (letra de D. Joaquim Gonçalves e música de Pe. Joaquim Santos) que descreve de modo poético a índole do povo transmontano, as suas tradições e religiosidade.

Tem sido apanágio da Câmara Municipal apoiar e colaborar sempre que lhe é solicitado e assim o justifique, nada mais justo e adequado que seja aprovada a comparticipação no valor de 6 000,00€, à Diocese de Vila Real (NIF 501 330 887) para fazer face às despesas inerentes às **Comemorações do Centenário da Diocese de Vila Real**”.

Em 12/04/2022 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Tendo em consideração o centenário da Diocese e o considerável número de iniciativas que pretendem levar a cabo (algumas delas bastante dispendiosas, nomeadamente o concerto em concreto) proponho a atribuição de um subsídio de 6.000 euros”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 1843 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/151 Valor: 6.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve.

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- **24.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de

Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luís Varela Rodrigues)



O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)




Presente na Reunião de

22/09/18

DELIBERAÇÃO

Aprovar e submeter

o AG.



Relatório e Contas de 2021

Águas
do interior norte

A close-up photograph of a chrome water tap with water flowing out. The water is clear and has a soft, bubbly texture. The background is a plain, light-colored wall.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2021, segundo ano de atividade da AdIN, foi todo ele influenciado pela Pandemia de COVID19, que a todos, individual e coletivamente afetou.

À Empresa, porque afetando os trabalhadores, colocou em causa em variados momentos o desenvolvimento das atividades da organização, principalmente as operacionais. Obrigou à necessidade de ajustar o tarifário previsto no EVEF da sua constituição, contrariando o Regulamentado pela ERSAR, para dar resposta aos problemas sociais que afetavam as populações em resultado da pandemia (inclusão de um novo escalão nos consumidores não domésticos com a conseqüente perda de receita estimada de cerca de 700m€), bem como a impossibilidade, por imperativos legais, de desenvolvimento dos procedimentos de interrupção de fornecimento dos serviços por incumprimentos contratuais (cortes de abastecimento), situações que implicaram com os resultados esperados.

Apesar destes efeitos, o ano de 2021 foi já um ano em que a trajetória positiva de aumento de eficiência se fez sentir, embora não ainda com a intensidade necessária para ser possível atingir a sustentabilidade necessária da organização.

Foi possível já reduzir o volume de água não faturada, aumentar o número de clientes aderentes aos serviços, aumentar o volume de água faturado, com conseqüências nos resultados da Empresa, fortemente auxiliados pelo donativo (1 M€) atribuído pelo Fundo Ambiental como reconhecimento do esforço desenvolvido pelas entidades agregadas (8 municípios integrantes) no aumento da eficiência na gestão de um bem essencial como é a água, num período de fortes contingências económicas e sociais que nos afetaram em resultado da Pandemia.

Estes resultados obtidos são o esforço da organização, particularmente dos seus trabalhadores e de todas as organizações que com a AdIN se relacionam, destacando os municípios integrantes e o apoio sempre constante dos Srs. Presidentes das CM, das instituições que com a AdIN se relacionam, financiando o plano de investimentos (POSEUR e BEI), as empresas contratadas para a materialização dos investimentos que, num período de forte incerteza económica e de fortes variações nos mercados fornecedores de matérias primas, tudo têm procurado fazer para cumprir os contratos celebrados com a AdIN.

Mas, os períodos de incerteza que se anteveem, ainda com a Pandemia não totalmente resolvida a que agora se associa o conflito (Guerra) entre a Rússia e Ucrânia, com o expectável aumento e até escassez de matérias-primas que inevitavelmente conduzirá a um aumento da inflação por fortes aumentos na energia elétrica e nos combustíveis, fatores de produção muito importantes na atividade da empresa, conduzirão a exercícios anuais futuros muito exigentes, desafiantes, mas muito incertos.



FOTO 1 - RESERVATÓRIO DE CONSTANTIM

Assim, a desejável e necessária sustentabilidade da organização, apesar do positivo resultado do exercício de 2021, não está garantida.

Importa, cumprindo os compromissos com as entidades financiadoras, continuar a desenvolver e a materializar os investimentos preconizados pois eles potenciarão os desejados aumentos de eficiência que, esses sim, poderão conduzir à eficiência económica da AdIN.

Importa assim dar continuidade ao Programa de Combate às Ineficiências que possui especial enfoque na Redução de Perdas de Água, na Redução das Afluências Indevidas, na Redução de Custos de Funcionamento e no Aumento da Taxa de Adesão de Novos Clientes, fatores, estes sim, que poderão conduzir a esses ganhos de eficiência da organização que a conduza à sua sustentabilidade.

Terminamos assim dois anos muito exigentes para a jovem organização. Anos de instalação das estruturas operacionais que irão dar corpo aos exigentes desafios e objetivos da organização, de contratualização de trabalhadores, equipamentos e instalações (processo ainda não concluído), de definição de novas metodologias de trabalho, de confronto com a realidade que é sempre diferente dos processos estimados (redes, equipamentos, ferramentas, procedimentos, clientes aderentes), a que se associou a não adesão plena das infraestruturas do concelho de Freixo de Espada à Cinta, situação que, conjuntamente com a

CM de Freixo de Espada à Cinta tem vindo a ser trabalhada e que esperamos possa ter um epílogo breve a contento das partes.

Como estimado no EVEF de constituição da AdIN, o segundo ano de atividade poderia ser já um ano com resultados positivos, o que acabou por ocorrer.

Podemos assim afirmar que este ciclo de instalação da AdIN se concluiu como programado: constituição da AdIN e sua instalação, candidaturas a apoios comunitários e sua materialização, obtenção de financiamentos junto do BEI para o financiamento da componente da AdIN dos investimentos comunitários e de outros investimentos previstos no EVEF, mas sem comparticipação comunitária e resultados positivos após 2 anos de atividade.



FOTO 2 - FECHO DE SISTEMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIOS LUGARES DO MUNICÍPIO DO PESO DA RÉGUA

Tudo isto apesar da pandemia e da redução de receitas que se registou com a alteração tarifária, e que agora, a ERSAR começa a exigir que seja reposta para que a AdIN cumpra os regulamentos e lhe possibilitem o acesso a fontes de financiamento que o exigem.

Assim, importa agora avaliar o percurso efetuado e introduzir os ajustes entendidos convenientes que conduzam à sustentabilidade da organização, passando pela adoção uma estrutura organizacional que procure dar resposta aos próximos desafios da AdIN, que passam pelo acentuado aumento da sua eficiência e eficácia e que permita, se for esse o entendimento dos acionistas, acolher no seu seio outros municípios que com a AdIN queiram trilhar este caminho de gestão sustentável de um bem essencial como é água.

Importa igualmente deixar uma palavra de agradecimento aos trabalhadores da AdIN pelo comprometimento com os objetivos da organização. Sem o seu empenho e dedicação, estamos certos de que os resultados alcançados não seriam os obtidos.

Os anos subsequentes serão ainda mais exigentes, mas ultrapassada a fase inicial de contacto com a realidade da AdIN, incorporada a sua missão, valores e objetivos, sedimentados os processos e procedimentos e já dotados das ferramentas e equipamentos ajustados a essas exigentes tarefas, os resultados serão certamente atingidos.

Importa referir também, um ano mais, que apesar de todos os condicionalismos, foi possível, com um cada vez mais acentuado esforço da organização, manter o processo de certificação da atividade da AdIN para o concelho de Vila Real, através da Renovação da Certificação ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015, e continuar a trabalhar para o processo de extensão faseada do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente a todas as novas infraestruturas da organização nos restantes concelhos integrantes.

Como sempre temos referido, tudo temos procurado fazer para justificar a confiança depositada pelos acionistas neste Conselho de Administração. A todos os acionistas queremos, uma vez mais, agradecer essa mesma confiança. Estamos desde o início conscientes do imenso trabalho e desafios que esta nova realidade empresarial terá de enfrentar, particularmente nestes primeiros anos da sua existência, agora acentuado fortemente pela Pandemia que nos afeta e pelo conflito internacional (Guerra na Ucrânia) que entretanto eclodiu, mas com o acompanhamento próximo, o empenho e dedicação de todos, estamos certos de que estes desafios serão atingidos, para o bem das populações dos concelhos que servimos.

Vila Real, 2022.04.18

O Conselho de Administração

Presidente,



(Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Eng^o)

Administrador,



(José Manuel Gonçalves, Dr.)

Administrador,



(Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Dra.)

A close-up photograph of a modern, chrome water tap with water flowing from it. The water is clear and has a slight white foam at the top. The background is a plain, light-colored wall.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

ÍNDICE

PRINCIPAIS DADOS / INDICADORES DA EMPRESA	3
COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	5
ANÁLISE GLOBAL	7
ATIVIDADE DA ADIN	9
A. ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	9
B. DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	12
E. ESTRUTURA ORGANIZATIVA	14
F. RECURSOS HUMANOS/BALANÇO SOCIAL.....	15
G. INVESTIMENTO E COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	16
SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA	18
A. BALANÇO.....	18
B. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	19
C. RESULTADOS	20
D. INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS.....	21
DÍVIDAS DE IMPOSTOS EM MORA.....	23
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	25
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	27
A. BALANÇO EM 31/12/2021	28
B. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31/12/2021.....	30
C. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES EM 31/12/2021	31
D. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2021	32
E. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2021	34
F. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2020	36
ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	38
RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	54
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	59

A close-up photograph of a chrome water tap with water flowing from it. The water is clear and bubbly, creating a soft, white mist at the top of the stream. The background is a plain, light-colored wall.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

Handwritten signatures

PRINCIPAIS DADOS / INDICADORES DA EMPRESA



Abastecimento de água

- 103 captações
- 32 elevatórias
- 242 reservatórios
- 305 km de adutoras
- 1.480 km de rede de distribuição



Saneamento de águas residuais

- 68 estações elevatórias
- 14 km de emissários
- 676 km de rede de drenagem
- 130 ETAR's

3 Municípios
105.410 habitantes

Handwritten notes:
le.
7



Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo



Águas
do interior norte

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral

Presidente

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves

Secretário

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

Conselho de Administração

Presidente

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva

Yogais:

José Manuel Gonçalves

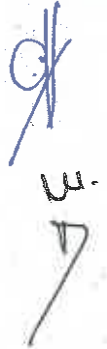
Maria Helena Marques Pinto da Lapa

Fiscal Único:

RCVM Auditores – Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo & Associado, SROC, Lda., Representada por Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho

Fiscal Único Suplente:

Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo



A close-up photograph of a showerhead with water spraying out. The showerhead is dark-colored with a silver-colored nozzle. The water is captured in mid-air, creating a misty spray. The background is a plain, light-colored wall.

Águas
do Interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

ANÁLISE GLOBAL

A Águas do Interior Norte, EIM, SA., (AdIN) é uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e independência orçamental.

De acordo com os seus estatutos a empresa tem como objeto social “a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social”.

Os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais desempenham um papel fundamental no bem-estar e saúde das populações, pelo que a sua gestão deverá ser criteriosa e orientada por princípios que garantam a proteção da saúde pública e do ambiente, a qualidade e sustentabilidade do serviço, a proteção dos interesses dos utilizadores, a sustentabilidade económica e financeira das entidades gestoras, a universalidade e a igualdade no acesso aos serviços.

A AdIN tem como missão “assegurar a prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de qualidade, salvaguardando o interesse dos consumidores, a sustentabilidade da Entidade Gestora, o respeito pelo Ambiente, a um preço socialmente justo” e como visão “ser uma entidade de referência regional e nacional no que respeita à prestação de serviços públicos de qualidade, nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais”.

No cumprimento das atribuições que lhe foram confiadas e apesar de todos os constrangimentos inerentes ao arranque de um projeto tão envolvente, acrescidos da circunstância e todas as limitações decorrentes da pandemia COVID-19, a AdIN tem vindo a proporcionar um serviço de qualidade aos Municípios residentes nos Concelhos que pertencem à sua área de intervenção.

Ainda que a generalidade dos investimentos ainda não esteja concluída, no seu segundo ano de atividade começam a ser visíveis os motivos

que levaram os Municípios acionistas a confiar a gestão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais na AdIN. Desde logo pela redução do volume de água não faturada e consequente aumento da eficiência, redução de falhas de água,

Apesar de todas as dificuldades já referidas, bem como do seu reflexo no mercado de obras públicas, a Águas do Interior Norte já executou cerca de 18% do seu plano de investimentos. Este valor é

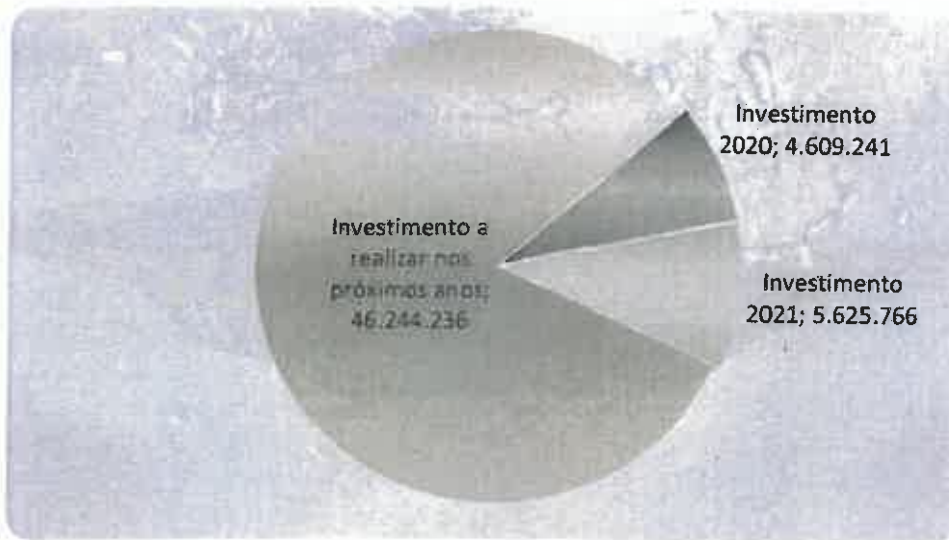
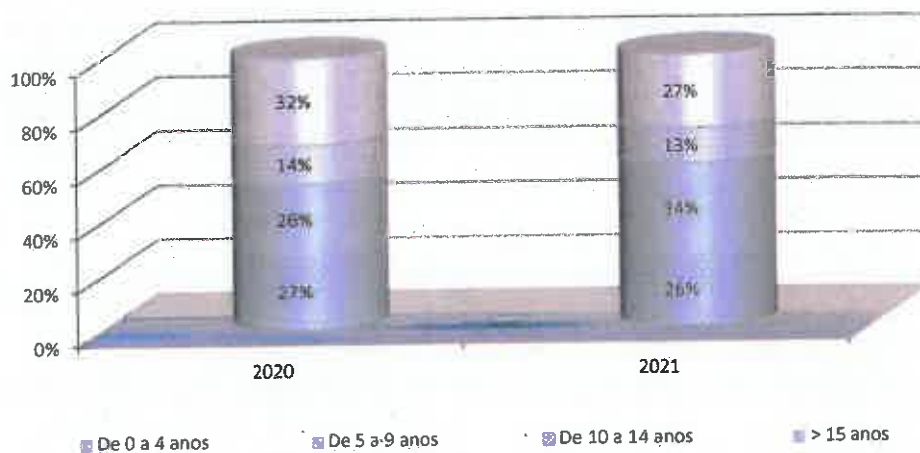


GRÁFICO 1 - EXECUÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS DA ADIN (VALORES EM EUROS)

particularmente relevante se tivermos em conta que foi necessário concluir os projetos e que, tal como em outras entidades, tivemos concursos desertos, isto é, para os quais não foram apresentadas propostas válidas.

A qualidade da medição é essencial para garantir eficiência na faturação e também para possibilitar aos utilizadores a real consciência dos consumos efetuados. Da análise efetuada no início de 2020 constatou-se que cerca de 32% do parque de contadores da empresa já tinha ultrapassado os 15 anos. Ao concluir do 2.º ano de atividade este número já tinha reduzido para 27%, refletindo o esforço de atualização destes equipamentos que foi desenvolvido.



(Assinatura manuscrita)

GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DO PARQUE DE CONTADORES DA ADIN

Ao longo de 2021 aumentaram os clientes da empresa, tendo-se atingido o máximo de 61.860. Em consequência deste aumento e da melhoria da qualidade da medição, o consumo faturado, em 2021, foi de 4.762.407m³, representando um acréscimo de 2,07% relativamente ao ano transato.

Em consequência do exposto, a empresa apresentou resultados positivos em 176.412,53€, revelando encontrar-se numa trajetória de eficiência e reforçando a sua sustentabilidade.

ATIVIDADE DA ADIN

A AdIN iniciou em 2020 a implementação de uma estratégia destinada a dotar os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais da resiliência, sustentabilidade e eficiência que garantam a prossecução da prestação de um serviço de qualidade ao longo do período de delegação, a preços economicamente sustentáveis. Os resultados do segundo ano de atividade comprovam que a empresa caminha na direção esperada, aumentando a eficiência e melhorando o serviço prestado aos seus utilizadores conforme se detalha nos capítulos seguintes.

A. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A água é fundamental à sobrevivência humana, nesse sentido o compromisso do seu fornecimento na quantidade necessária e a garantia de segurança no que concerne à sua qualidade são fundamentais para

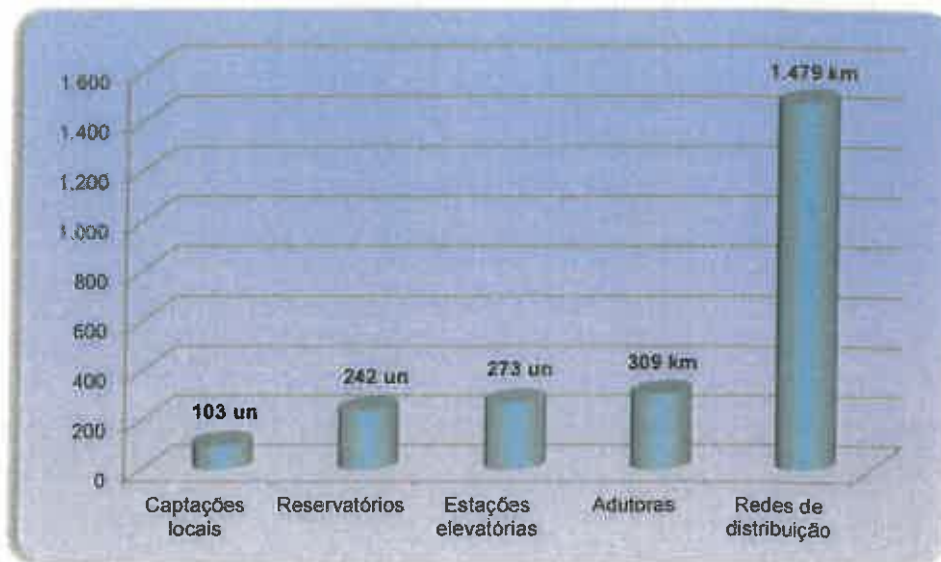


GRÁFICO 3 - PRINCIPAIS INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ADIN

assegurar a qualidade de vida dos cidadãos. Para tal desígnio, o sistema de distribuição da AdIN é composto por um vasto conjunto de infraestruturas, conforme se detalha no Gráfico 3.

O facto de a grande parte destas infraestruturas estarem soterradas, torna a sua manutenção, operação e avaliação do seu estado de conservação, tarefas ainda mais penosas. Assim uma das principais preocupações da empresa neste domínio prende-se com a salvaguarda da manutenção destas infraestruturas em bom estado de conservação, por forma a garantir a continuidade do serviço e a qualidade do bem fornecido.

Por outro lado, as questões da eficiência do serviço e a imperatividade da preservação de um recurso escasso constituem uma prioridade para a sustentabilidade da empresa e do ambiente.

Lu.
↙

Produção

A AdIN detém a responsabilidade pela gestão de 103 captações locais, abastecendo sobretudo pequenos aglomerados populacionais. Ao longo de 2021 foram captados 712.946 m³, representando uma redução de 2% face ao registado no ano transato.

A produção própria de água ocorre principalmente nos pequenos aglomerados populacionais, uma vez que o abastecimento em alta foi concessionado pelo Estado Português à Águas do Norte, S.A., situação que dificulta a otimização destas infraestruturas. A maior destas infraestruturas é o Aquífero da Campeã, responsável em 2021 pela produção de 205.532m³.

A generalidade das captações que transitaram dos Municípios não estava devidamente licenciada, pelo que ao longo do ano que agora terminou foram desenvolvidos os esforços tendentes à regularização desta situação.



FOTO 3 - REDESENHO DE REDES DE EM VÁRIOS LUGARES DO MUNICÍPIO DE MURÇA

Distribuição

A gestão eficiente de um sistema de abastecimento de água é complexa e carece de um vasto conjunto de equipamentos e instrumentos de monitorização. Nesse sentido, uma das primeiras ações da empresa prendeu-se com a dotação das equipas desses meios indispensáveis à operação deste sistema. Este investimento teve sequência numa segunda fase com a instalação na rede de sistemas destinados a regularizar a pressão da rede e a implementação do sistema de medição zonada.

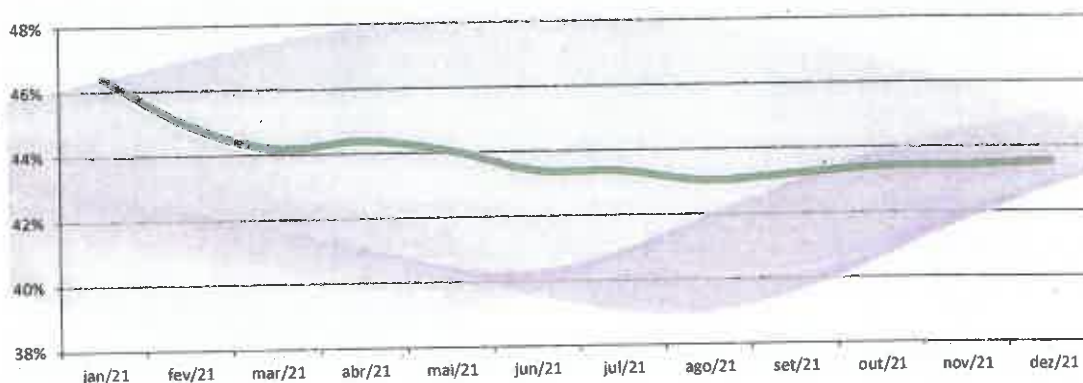


GRÁFICO 4 - EVOLUÇÃO DA ÁGUA NÃO FATURADA EM 2021

As pressões elevadas na rede são frequentemente apontadas como um dos principais fatores responsáveis pela ocorrência de roturas nas condutas de distribuição. A orografia da nossa região acrescenta dificuldades adicionais à manutenção deste parâmetro dentro dos valores recomendados. A instalação de

válvulas redutoras de pressão (VRP) é fundamental para cumprir este propósito. Nesse sentido, está em fase de conclusão a 1.ª fase da instalação de VRP em todos os Concelhos da área de influência da AdIN.



FOTO 4 - IMPLEMENTAÇÃO DE ZMC'S NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DO PESO DA RÉGUA

Concluídos os projetos de definição das Zonas de Medição e Controlo (ZMC's), foram iniciadas as obras de instalação dos equipamentos necessários à implementação desta técnica de rápida deteção das perdas reais que ocorrem na rede de distribuição.

No que concerne às redes de distribuição está em curso a reabilitação de 62,1 km de condutas, incluídas no âmbito da candidatura "Definição de ZMC nas Redes de Abastecimento de Água dos Concelhos da Águas do Interior Norte, Incluindo Sistema de Medição e Avaliação do Volume de Perdas".

Estes vetores fazem parte da estratégia de redução do volume de água não faturada, uma das principais causas das ineficiências do setor. Ao longo de 2021 é visível uma tendência de decréscimo deste indicador, esta tendência espera-se que venha a ser mais acentuada com a conclusão dos investimentos em curso.

Em conformidade com a proposta de atualização do parque de contadores aprovada pelo Conselho de Administração, a AdIN já substituiu cerca de 3.600 contadores, melhorando a qualidade da medição e reduzindo as perdas aparentes associadas ao processo de distribuição.

Ao longo de 2021 o número de clientes do serviço de abastecimento de água aumentou cerca de 1%, tendo-se atingido no final do ano o número de 61.860. Este aumento do número de clientes, bem como a atualização do parque de contadores contribuíram para o crescimento do volume de água faturada em 2,07%.

O controlo analítico do Ciclo da Água nos oito municípios integrantes da AdIN foi contratado aos laboratórios acreditados Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda e SUMALAB SA. No ano 2021, o primeiro ficou responsável pela monitorização de Freixo de Espada à Cinta, Sabrosa, Torre de Moncorvo

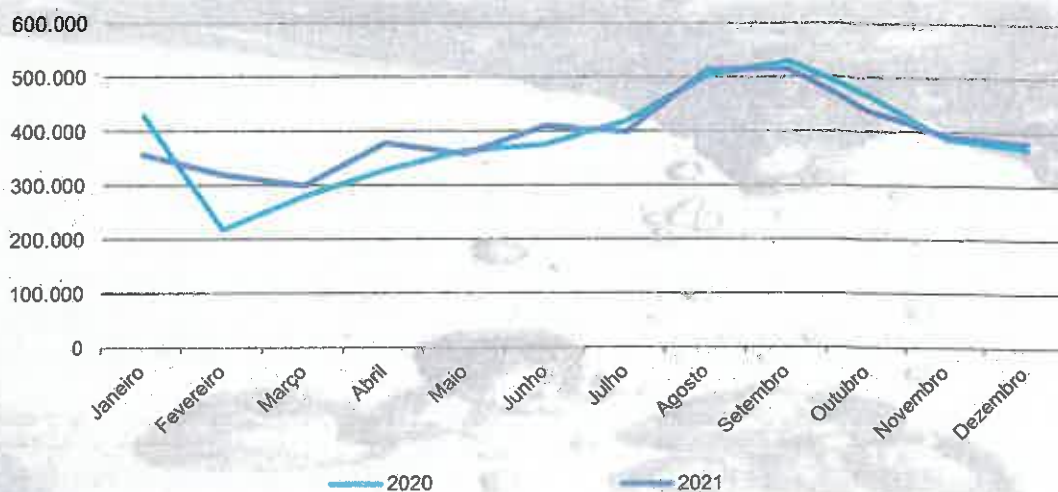


GRÁFICO 5 - EVOLUÇÃO DO VOLUME DE ÁGUA FATURADO EM 2021 (VALORES EM M³)

e Vila Real – desde a água bruta das captações, água tratada à saída dos reservatórios, após a rede de distribuição (isto é, nas torneiras de consumidores aleatoriamente escolhidos) e por fim, à saída das nossas ETAR antes da devolução ao meio hídrico – por um total de 19.570,56€ a acrescer de IVA. O segundo laboratório teve uma missão semelhante porém nos Concelhos de Mesão Frio, Murça, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião, por um total de 19.841,20€ a acrescer de IVA.

Neste segundo ano de atividade, perseveramos na automatização de sistemas de desinfecção que ainda eram manuais e na afinação dos procedimentos internos, tendo assim conseguido melhorar o nível do Indicador ERSAR de Água Segura de 99,65% para 99,76%.

A nível de Águas Residuais foi feita a revisão e aprovação de vários projetos de reabilitação ou de construção de ETAR que já estão neste momento em obra um pouco por todo o universo AdIN.

B. DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais desempenham um papel fundamental na preservação do ambiente e da qualidade das massas de água. Na ausência de rede pública de drenagem as populações recorrem à utilização de fossas, muitas vezes construídas sem os necessários requisitos técnicos. As escorrências provenientes destas instalações constituem focos de contaminação de solos e lençóis freáticos, constituindo um risco para a saúde pública.



FOTO 5- EMPREITADA DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ETAR'S MBR'S - LOTE 1

O sistema de saneamento da AdIN é composto por 130 ETAR's, 68 estações elevatórias, 13 km de emissários e 674 km de rede coletora. Trata-se de um conjunto alargado de infraestruturas, cuja manutenção nem sempre foi efetuada com os necessários requisitos técnicos. Assim, uma das primeiras atividades prende-se com a implementação de rotinas e procedimentos destinados a manter a sua operacionalidade.

Rede de Drenagem de Esgotos

A região é marcada por uma orografia irregular e povoados dispersos, situação que por vezes inviabiliza a instalação de coletores gravíticos destinados à drenagem dos efluentes produzidos. Tendo em vista alargar o serviço de saneamento de águas residuais a toda a sua área de intervenção a AdIN aprovou uma estratégia que passa pela recolha de efluentes através de meios móveis. Trata-se de uma questão de justiça social, dando a todos os habitantes o acesso aos serviços, com um custo similar, ainda que prestado de forma diferenciada.

Para tal a AdIN disponibilizará, aos utilizadores dos locais que não dispõe de rede fixa de drenagem de águas residuais, a possibilidade de aderir ao sistema de recolha de efluente através de meios móveis. A

faturação será processada da forma similar aos restantes utilizadores, ficando os aderentes com direito a determinado número de recolhas/volume por ano.

Para tal, a AdIN adquiriu duas viaturas limpa-fossas com capacidades e dimensões distintas de forma a assegurar que dispõe dos meios necessários para fazer face a todas as situações com que venha a ser confrontada.

Uma viatura limpa-fossas ligeira (peso bruto inferior a 3.500kg), com tração às quatro rodas, equipado com bomba de aspiração/expulsão de palhetas, bomba de alta pressão, armários para acondicionar acessórios e ferramentas, compressor. Este equipamento com uma capacidade de carga de 1200 litros, dos quais 400 litros para água limpa e 800 litros para lamas, será o ideal para aceder a locais de difícil acesso e para fossas de pequena dimensão.

Uma viatura limpa-fossas pesada, em chassis de 7,5 toneladas, equipada com uma cisterna de 4.000 litros, sendo 1.500 litros para água limpa e 2.500 litros para lamas. Esta viatura será dotada de um sistema de descarga basculante, bomba de aspiração/expulsão, bomba de alta pressão, sistema hidráulico de acionamento das bombas, vários jatos de limpeza. Pela capacidade de aspiração e de transporte, este será o equipamento ideal para a generalidade das limpezas que se pretende executar.

A aquisição destes equipamentos dotará a empresa dos meios necessários à realização dos trabalhos, com a higiene, celeridade e eficiência necessárias, garantindo o correto encaminhamento das lamas recolhidas. Por outro lado, será dada às populações que residem em locais não servidos pela rede pública a possibilidade de verem os seus efluentes corretamente encaminhados para infraestruturas de tratamento, pagando mensalmente as tarifas do serviço.

No final de 2021 a AdIN detinha 47.382 utilizadores do serviço do serviço de saneamento de águas residuais, representando um crescimento de 1,4%.

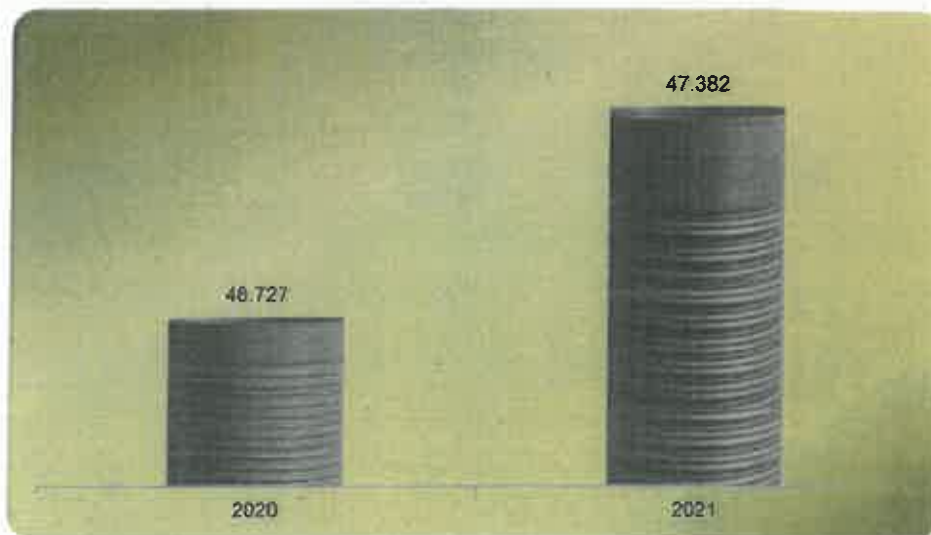


GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DO N.º DE UTILIZADORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO

Este acréscimo deverá ter continuidade no próximo ano como resultado da campanha de deteção de irregularidades ou ausência de ligação às redes públicas de drenagem.

Estações de Tratamento e Estações Elevatórias de Águas Residuais

A generalidade das infraestruturas de tratamento apresentava várias carências de manutenção e um funcionamento deficiente, não garantindo o cumprimento dos parâmetros de descarga. Foram implementados os procedimentos de monitorização e controlo, bem como de manutenção por forma a garantir a operacionalização mínima destas infraestruturas.

Concluídos os projetos estão já em curso a construção de 15 novas estações de tratamento. Decorrem também os trabalhos de remodelação de ETAR's e elevatórias em vários concelhos, perfazendo um investimento cuja adjudicação total ascende a 3,5 milhões de euros.

E. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

A AdIN implementou o organograma aprovado em Assembleia Geral de acionistas. Com esta estrutura pretendeu-se dotar a entidade de uma estrutura flexível e dinâmica por forma a assegurar a gestão eficaz dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, respondendo de forma eficiente e atempada às necessidades dos clientes/utilizadores. A organização da empresa está resumida no seguinte organograma.

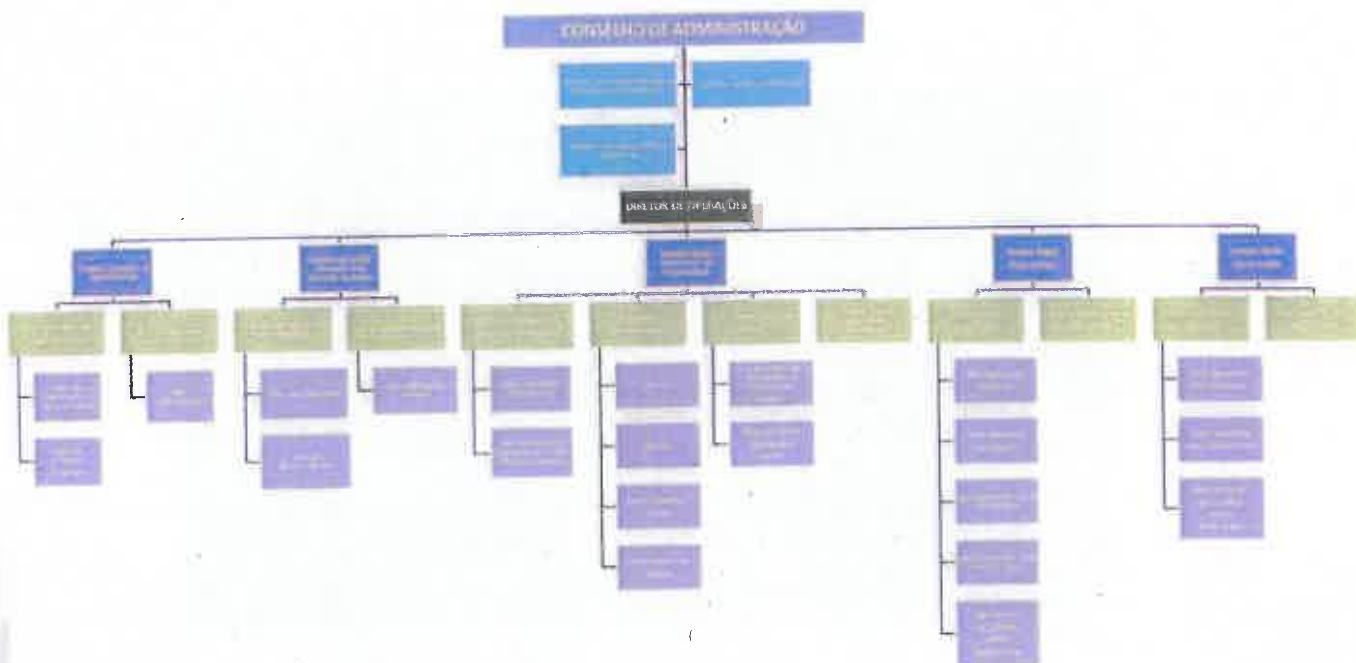


ILUSTRAÇÃO I - ORGANOGAMA DA EMPRESA

Os trabalhadores que compõem o quadro de recursos humanos da empresa transitaram dos Municípios acionistas e da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA. Juntamente com estes recursos transitaram também as diferentes formas de operar os sistemas. Numa ótica de partilha das melhores práticas procedeu-se à uniformização de procedimentos adotando as melhores práticas em vigor. Os processos e procedimentos foram devidamente documentados e implementados tendo em vista a extensão a toda área de atividade da empresa da certificação ao abrigo das normas ISO 9001 e ISO 14001. Este processo dotará a empresa de uma melhor organização, melhor conhecimento organizacional, maior motivação e maior envolvimento dos colaboradores que confluirão para uma melhoria do seu desempenho global.

F. RECURSOS HUMANOS/BALANÇO SOCIAL

No final do ano a empresa contava com 181 trabalhadores, maioritariamente na faixa etária dos 40 aos 59 anos de idade e em que predominam as habilitações até ao 9.º ano de escolaridade.

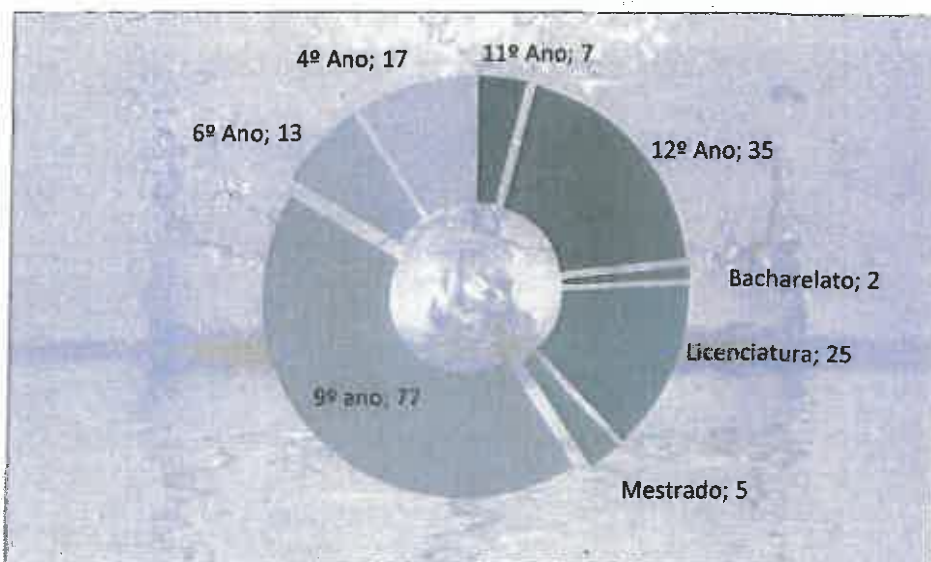


GRÁFICO 7 - DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE

Os trabalhadores da AdIN transitaram dos Municípios e da EMARVR (no caso de Vila Real), conforme quadro resumo abaixo:

Município/situação contratual	N.º de Funcionários
EMARVR - Contrato a Termo	5
Contrato Termo Certo	4
CTFP - Cedência Interesse Público	1

Município/situação contratual	N.º de Funcionários
Mesão Frío	7
Contrato Termo Certo	6
CTFP - Cedência Interesse Público	1
Miraflores	12
Contrato Termo Certo	9
CTFP - Cedência Interesse Público	3
Pesô da Régua	32
Contrato Termo Certo	24
CTFP - Cedência Interesse Público	8
Sabrosa	13
Contrato Termo Certo	7
CTFP - Cedência Interesse Público	6
Santa Maria Paços de Arte	10
Contrato Termo Certo	7
CTFP - Cedência Interesse Público	3
Trofa de Mendonça	16
Contrato Termo Certo	10
CTFP - Cedência Interesse Público	6
Vila Real	80
Contrato Individual Trabalho	36
Contrato Termo Certo	13
CTFP - Cedência Interesse Público	37
Total Geral	181

Lu.


G. INVESTIMENTO E COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

A generalidade das infraestruturas que transitaram de municípios apresentava um estado de conservação débil, pelo que apenas com avultados investimentos será possível dotar a gestão destes sistemas da fiabilidade e eficiência necessária à garantia da sustentabilidade da entidade gestora.

Tendo por base a avaliação efetuada no âmbito da Constituição da empresa foram elencadas as necessidades de investimento no montante de 56.479.243€.

No âmbito da submissão de candidaturas ao POSEUR, a AdIN já assegurou comparticipação comunitária no montante de 18.580.039€. Existem ainda investimentos para os quais ainda não foram disponibilizados

fundos comunitários estando a ser desenvolvidos esforços no sentido de sensibilizar as autoridades competentes para que quer no quadro existente, quer no novo quadro de apoio seja prevista a necessidade de apoiar as entidades que resultam da agregação de sistemas.

Com vista a obtenção de condições mais vantajosas a empresa negociou diretamente com o Banco Europeu de Investimentos um empréstimo no montante de 28,2 milhões de euros cujo primeiro desembolso ocorreu em 2021.

Ao longo de 2021 a empresa investiu 5.625.766€, repartidos por ambos os serviços.



**FOTO 6- EMPREITADA DE CONCEÇÃO/
CONSTRUÇÃO DE ETAR'S MBR'S - LOTE 1**

W
7

SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A. BALANÇO

O balanço expressa a situação financeira e patrimonial de uma empresa, num determinado momento. Para tal, compara o seu Ativo com o Passivo, representando a diferença o Capital Próprio. Assim, a AdIN apresenta no final de 2021 uma situação bastante favorável com um Capital Próprio de 76.429.236€. O registo contabilístico dos contratos de comparticipação comunitária assinados com o POSEUR, para financiamento dos investimentos em curso teve influência determinante no acréscimo de cerca de 20 milhões de euros nesta rubrica.

O facto de a atividade da AdIN ser intensiva em termos de infraestruturas reflete-se ao nível da composição do seu ativo. A componente de ativos fixos tangíveis representa cerca de 64% do valor do ativo total da empresa.

Apesar das depreciações anuais, o elevado volume de investimento permitiu que a valorização dos ativos fixos tangíveis aumentasse 3,8 milhões de euros em 2021.

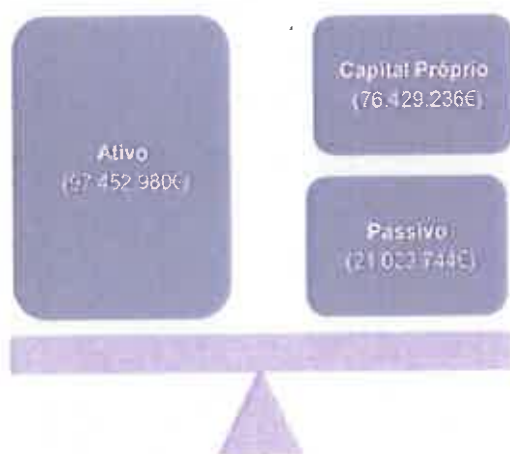


GRÁFICO 8 - BALANÇO A 31/12/2021

face ao valor registado em 2020, devido fundamentalmente ao desembolso efetuado junto do Banco Europeu de Investimento (BEI). Para fazer face à contrapartida nacional dos investimentos previstos a AdIN contraiu um empréstimo junto da referida instituição cujo primeiro desembolso, no valor de cinco milhões de euros, ocorreu no final do ano transato, esta circunstância refletiu-se num acréscimo da rubrica referente aos financiamentos obtidos.

O serviço de gestão de resíduos urbanos é da responsabilidade dos Municípios. Habitualmente estes serviços são cobrados aos utilizadores mediante estimativa do valor da água fornecida. Nestas circunstâncias, a AdIN faz a gestão comercial deste serviço (fatura e cobra), transferindo posteriormente

De forma a incentivar o aumento das taxas de execução dos fundos comunitários o POSEUR participou as despesas de investimento submetidas no final do ano anterior a uma taxa de 100%. A AdIN maximizou o benefício desta oportunidade tendo submetido praticamente a totalidade das despesas de investimento, situação que se refletiu ao nível das disponibilidades da empresa. No final do ano a que este relatório respeita a entidade gestora dispunha de cerca de 6,9 milhões de euros em disponibilidades.

No computo passivo total regista-se um acréscimo de 6.384.490€

[Handwritten signatures and logo]
AGUAS

para os Municípios o valor recebido. No hiato temporal que decorre entre o momento do recebimento do valor do cliente e a sua transferência para os Municípios, este valor fica registado contabilisticamente numa conta de fornecedores, situação que explica o crescimento registado nesta rubrica.

B. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Em 2021 os rendimentos totais da AdIN foram de cerca de 16.531.315€, tal reflete um acréscimo de 1,6 milhões de euros face ao registado no ano transato e superior em 5% relativamente ao previsto em orçamento.

O volume de negócios constitui a principal fonte de rendimentos da empresa. O aumento do número de clientes e de água faturada refletiu-se num acréscimo de 3,8% relativamente ao ocorrido em 2020, atingindo-se o valor de 14.540.240€.

No seguimento da exposição efetuada junto de várias entidades relativamente ao facto de o Aviso Convite 05/REACT-EU/2021 financiar a 100% investimentos apenas de empresas do grupo ADP, algumas instaladas à vários anos e em locais de elevada densidade populacional, o Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática determinou o apoio do Fundo Ambiental à AdIN no valor de um milhão de euros. Este apoio refletiu-se no crescimento da rubrica de subsídios à exploração.

A rubrica de Outros Rendimentos respeita fundamentalmente à faturação aos Municípios dos encargos com a gestão comercial do serviço de resíduos, à faturação de taxas de recursos hídricos e à depreciação anual dos subsídios ao investimento. No ano de 2021 esta rubrica teve um valor de 881.479€, aumentando comparativamente ao ano anterior e face ao valor estimado em orçamento.

Em resultado do trabalho efetuado e dos investimentos em curso, em 2021 foi possível reduzir a compra de água à Águas do Norte em 76.107m³, situação que se refletiu nos gastos com compra de água. Efetivamente, apesar do aumento do custo unitário, operado pela entidade concessionária, os gastos desta natureza da AdIN registaram uma redução de 2,3% face ao ocorrido no ano transato.

O volume de efluente entregue para tratamento nas infraestruturas da Águas do Norte foi ligeiramente inferior aquele havia ocorrido em 2020. Em consequência, o acréscimo verificado nos gastos desta natureza deveu-se ao aumento dos custos unitários.

Nos restantes fornecimentos e serviços externos registou-se um acréscimo de 619.376,69€ face aos valores incorridos em 2020. Este acréscimo foi particularmente visível nas rubricas de trabalhos especializados, de conservação e manutenção, eletricidade, combustível, rendas e alugueres e comunicações. Relativamente aos valores previstos na fase de orçamento registou se um desvio negativo de 567.258€.



FOTO 7- RESERVATÓRIO DE TOJAIS - MESÃO FRIO

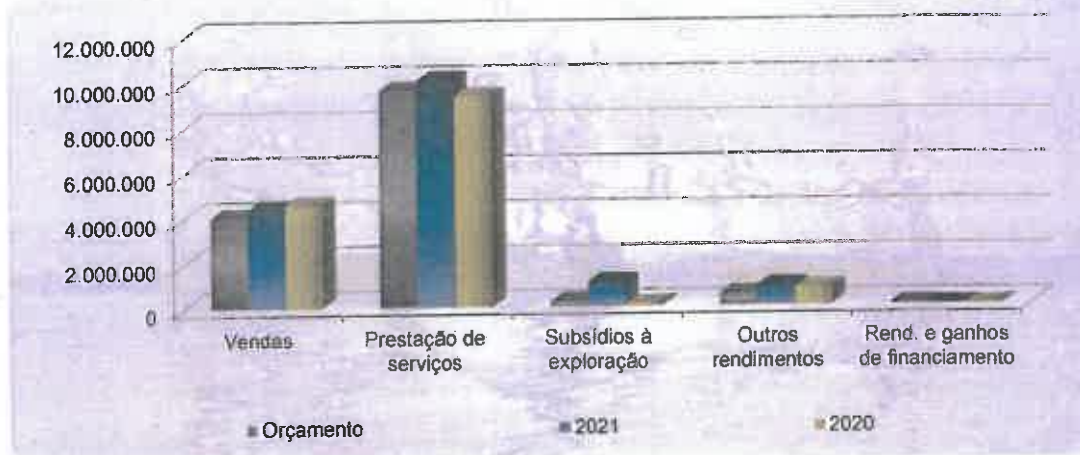


GRÁFICO 9 - EXECUÇÃO DE RENDIMENTOS (VALORES EM EUROS)

Os gastos com recursos humanos foram de 3.849.922€, valor similar ao registado no ano transato e 2,18% inferior ao valor previsto em orçamento.

A entrada em funcionamento de alguns investimentos que transitaram da EMARVR refletiu-se num acréscimo significativo do valor das depreciações face ao registado no período homólogo. Em resultado das restrições impostas pela legislação conexas com o combate à pandemia COVID-19, designadamente a proibição de efetuar cortes ao fornecimento, registou-se um aumento do volume de dívidas de clientes, pelo que foi necessário reforçar a conta de clientes para cobrança duvidosa com 207.846€ em imparidades.

A atualização do valor unitário das taxas de recursos hídricos refletiu-se no aumento dos gastos inerentes. Assim, ao longo de 2021 a rubrica outros gastos foi de 367.195€, superior em 20% face ao ocorrido no ano anterior. O valor dos gastos de financiamento foi de 41.167€, sensivelmente metade do valor registado em 2020.



C. RESULTADOS

A AdIN apresenta em 2021 resultados positivos, fruto de um trabalho intenso de melhoria da eficiência e ao aumento do volume de negócios, motivado pelo aumento da faturação e do número de clientes. O resultado líquido de 176.412,53€ superou em 293.453,83€ as expectativas efetuadas no âmbito do orçamento.

Os Resultados Antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos foram de 2.044.383,99€, melhorando face a 2020 em 70%.

O Resultado Operacional foi de 261.062,69€, o que consubstancia um acréscimo de 501.157,95€ em relação ao verificado no ano anterior.

Os gastos de financiamento decresceram 40.581,01€, relativamente a 2020, atingindo o valor de 41.166,65€.

D. INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

A generalidade dos indicadores revela a evolução positiva das rendibilidades, a melhoria da eficiência e a solvabilidade da empresa.

Ao nível da rentabilidade, o facto de os resultados serem positivos leva a que os vários rácios tenham valores superiores a zero. A evolução favorável do EBITDA e do resultado líquido refletiu-se também no comportamento dos vários rácios.

Os rácios de solvabilidade e endividamento revelam uma estrutura sólida e sustentável





Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo



Águas

DÍVIDAS DE IMPOSTOS EM MORA

Não existem quaisquer dívidas em mora de impostos ou à Segurança Social.



A close-up photograph of a modern, chrome water tap with water flowing from it. The water is captured in motion, creating a soft, blurred effect. The background is a plain, light-colored wall.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe, nos termos do art. 24º dos Estatutos da Empresa, a seguinte aplicação para os Resultados do Exercício de 2021, no montante de 176.412,53 euros:

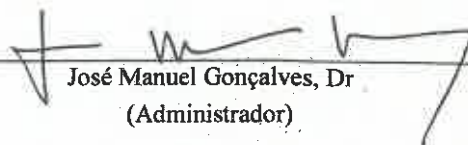
- a) Reservas Legais: 8.820,63 euros;
- b) Resultados Transitados: 167.591,90 euros.

Vila Real, 18 de abril de 2022.

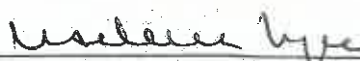
O Conselho de Administração



Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Engº
(Presidente do Conselho de Administração)



José Manuel Gonçalves, Dr
(Administrador)



Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Dra.
(Administrador)

A close-up photograph of a modern, chrome water tap with water flowing from it. The water is captured in motion, creating a soft, blurred effect. The background is a plain, light-colored wall.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*


- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo




DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nos termos do artigo 34.º dos Estatutos da Empresa, juntam-se os quadros para o efeito elaborados:

- Balanço
- Demonstração dos Resultados por Naturezas
- Demonstração dos Resultados por Funções
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Demonstração das Alterações no Capital Próprio
- Anexo às Demonstrações Financeiras



m.



A. BALANÇO EM 31/12/2021

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.

Balanço Individual em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez.21	31-dez.20
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	62.539.055,44	58.668.729,24
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	5	30.105,61	17.652,62
Ativos por impostos diferidos	29	0,00	0,00
		62.569.161,05	58.686.381,86
Ativo corrente			
Inventários	6	368.687,35	248.862,22
Ativos biológicos		0,00	0,00
Clientes	7	3.674.420,32	2.231.073,28
Adiantamentos a fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	8	429.159,99	406.789,25
Outros créditos a receber	9	23.481.881,41	5.021.496,00
Diferimentos	10	0,00	12.000,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	11	6.929.669,45	4.808.599,39
		34.883.818,52	12.728.820,14
Total do Ativo		97.452.979,57	71.415.202,00

Capital Próprio e Passivo

Capital próprio			
Capital subscrito	12	30.398.050,00	30.398.050,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	12.1	7.763.200,00	7.763.200,00
Prémios de emissão	12.1	4.313.347,00	4.313.347,00
Reservas legais	13	94.866,75	94.866,75
Outras reservas		13.762,56	13.762,56
Resultados transitados	14	534.756,52	901.066,16
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Ajustamentos / outras variações no Capital Próprio	15	33.134.840,75	13.657.965,89
Resultado líquido do período		176.412,53	-366.309,64
Total do Capital Próprio		76.429.236,11	56.775.948,72

	Notas	31.dez.21	31.dez.20
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	16	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	17	12.588.419,24	8.496.198,14
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras dívidas a pagar	18	678.106,02	546.838,86
		13.266.525,26	9.043.037,00
Passivo corrente			
Fornecedores	19	4.347.519,89	946.438,24
Adiantamento de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	8	89.857,83	43.250,57
Financiamentos obtidos	17	872.406,63	819.958,08
Outras dívidas a pagar	18	2.447.433,85	3.786.569,39
Diferimentos	10	0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		7.757.218,20	5.596.216,28
Total do Passivo		21.023.743,46	14.639.253,28
Total do Capital Próprio e do Passivo		97.452.979,57	71.415.202,00

A Contabilista Certificada,

Armanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten Signature]
 * [Handwritten Signature]
 * [Handwritten Signature]

B. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31/12/2021

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.

Demonstração Individual dos Resultados por Natureza

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.dez.21	31.dez.20
Vendas e serviços prestados	20	14.540.240,36	14.008.691,02
Subsídios à exploração		1.102.547,55	102.547,55
Variação nos inventários da produção	21	7.048,37	-3.198,72
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	22	-4.344.459,83	-4.446.625,82
Fornecimentos e serviços externos	23	-5.717.509,20	-5.089.712,01
Gastos com o pessoal	24	-3.849.921,88	-3.846.733,63
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	6	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	7 e 9	-207.845,55	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	16	0,00	0,00
Outros rendimentos	25	881.479,18	756.614,56
Outros gastos	26	-367.195,01	-304.880,07
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		2.044.383,99	1.176.702,88
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	27	-1.783.321,30	-1.416.798,14
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		261.062,69	-240.095,26
Juros e rendimentos similares obtidos	28	0,00	1,75
Juros e gastos similares suportados	28	-41.166,65	-81.747,66
Resultado antes de impostos		219.896,04	-321.841,17
Imposto sobre o rendimento do período	29	-43.483,51	-44.468,47
Resultado líquido do período		176.412,53	-366.309,64
Resultado por ação básico		176.412,53	-366.309,64

A Contabilista Certificada,

Ananda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Pág. 30

C. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES EM 31/12/2021

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A

Demonstração Individual dos Resultados por Funções

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31.dez.21	31.dez.20
Vendas e serviços prestados		14.540.240,36	14.008.691,02
Custos das vendas e dos serviços prestados		-12.645.368,32	-12.627.907,11
Resultado bruto		1.894.872,04	1.380.783,91
Outros rendimentos		881.479,18	855.963,39
Gastos de distribuição		-1.025.596,38	-1.017.942,40
Gastos administrativos		-1.174.008,43	-1.154.020,09
Gastos de investigação e desenvolvimento		0,00	0,00
Outros gastos		-315.683,72	-304.880,07
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		261.062,69	-240.095,26
Gastos de financiamento (líquidos)		-41.166,65	-81.745,91
Resultados antes de impostos		219.896,04	-321.841,17
Imposto sobre o rendimento do período		-43.483,51	-44.468,47
Resultado líquido do período		176.412,53	-366.309,64

A Contabilista Certificada,

Amanda Rodrigues Alves

A Administração,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

D. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2021

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A
Demonstração Individual de Fluxos de Caixa
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.dez.21	31.dez.20
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		18.038.172,08	15.556.524,01
Pagamentos a fornecedores		-12.335.196,55	-10.222.966,01
Pagamentos ao pessoal		-2.110.227,67	-2.079.127,52
Caixa gerada pelas operações		3.592.747,86	3.254.430,48
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		128.016,53	-172.485,00
Outros recebimentos/pagamentos		-2.179.207,08	-2.218.418,67
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)		1.541.557,31	861.526,81
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-5.883.008,76	-3.784.122,94
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros Ativos		0,00	0,00
		-5.883.008,76	-3.784.122,94
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		2.339.018,07	842.344,80
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Realização de Capital Subscrito		0,00	4.081.200,95
		2.339.018,07	4.923.545,75
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)		-3.543.990,69	1.139.422,81

OK
 M.
 7

	Notas	31.dez.21	31.dez.20
--	-------	-----------	-----------

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		5.000.000,00	3.000.000,00
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	-0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
		5.000.000,00	3.000.000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-835.341,08	-580.686,62
Juros e gastos similares		-41.155,48	-58.713,61
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
		-876.496,56	-639.400,23
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)		4.123.503,44	2.360.599,77
Varição de caixa e seus equivalentes 4=(1+2+3)		2.121.070,06	4.363.549,39
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		4.808.599,39	445.050,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período		6.929.669,45	4.808.599,39

A Contabilista Certificada,

Jamanda Rodrigues Elvas

A Administração,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

E. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2021

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.

Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio - Exercício de 2021

(Valores expressos em euros)

	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital							Total do capital próprio	
	Capital realizado	Outros instrumentos do Capital Próprio	Prêmios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no capital próprio		Resultado líquido do exercício
<i>Posição no início do Período 2021</i>	30.398.050,00	7.763.200,00	4.313.347,00	94.866,75	13.762,56	901.066,16	13.657.965,89	-366.309,64	56.775.948,72
Alterações no período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedente de revalorização de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-366.309,64	19.476.874,86	366.309,64	19.476.874,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-366.309,64	19.476.874,86	366.309,64	19.476.874,86
Resultado Líquido do Período								176.412,53	176.412,53
Resultado Integral								542.722,17	19.653.287,39

12 a 15

2

3

4 = 2 + 3



	Capital realizado	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Prêmio de Emissão	Reserva Legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Operações com detentores de capital próprio									
Realizações de capital									
Outros Instrumentos de Capital Próprio									
Realizações de prêmios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5								
	6 = 1 + 2 + 3 + 5								
Posição no Fim do Período 2021	30.398.050,00	7.763.200,00	4.313.347,00	94.866,75	13.762,56	534.756,52	33.134.840,75	176.412,53	76.429.236,11

A Contabilista Certificada,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Signature]
[Signature]
[Signature]

	Capital realizado	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Prêmios de Emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
--	-------------------	----------------------------------------	--------------------	-----------------	-----------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------

Operações com detentores de capital próprio

Realizações de capital	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00
Outros Instrumentos de Capital Próprio									
Realizações de prêmios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00
6 = 1 + 2	30.398.050,00	7.763.200,00	4.313.347,00	94.866,75	13.762,56	901.066,16	13.657.965,89	-366.309,64	56.775.948,72
+ 3 + 5									

Posição no Fim do Período 2020

A Contabilista Certificada,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Nota introdutória

A Empresa Águas do Interior Norte, E.I.M., S. A. tem a sua sede na Avenida Rainha Santa Isabel, Concelho de Vila Real. A sua atividade principal é a distribuição de água e tem como atividades secundárias a drenagem e tratamento de esgotos nos Concelhos de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2021 as demonstrações financeiras da AdIN foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relatório Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adotadas pela União Europeia (EU).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os ‘Impostos diferidos’ e as ‘Provisões’ são classificados como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da AdIN são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A depreciação dos subsistemas integrados a título de entradas em espécie deverá ocorrer pelo período da delegação.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”, consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo método do custo sendo a depreciações reconhecidas anualmente pela quota respetiva.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento”. No final do período de promoção e construção desse ativo a diferença entre o custo de construção e o justo valor nessa data é registada diretamente na demonstração dos resultados na rubrica “Variação de valor das propriedades de investimento”.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

3.4. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, beneficiando do disposto do n.º 2 do artigo 87 do Código do IRC. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda Derrama, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa poderá variar até ao máximo de 1,5% bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

A Empresa procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Refira-se que esta avaliação baseia-se no plano de negócios da Empresa, periodicamente revisto e atualizado.

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

3.5. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

3.6. Clientes e outros créditos a receber

As contas de "Clientes" e "Outros créditos a receber" não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas 'Perdas de imparidade acumuladas', por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

Handwritten notes and symbols on the right margin, including a large downward-pointing arrow.

3.7. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

3.8. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.9. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.10. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as suas

estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

3.11. Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de investigação e desenvolvimento estão registados em balanço na rubrica “Rendimentos a reconhecer” e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.


M.
↓

Nota 5 - Outros ativos financeiros

O valor de 30.105,61€ refere-se ao Fundo de Compensação.

Nota 6 - Inventários

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica "Inventários" apresentava a seguinte composição:

	31-dez-21	31-dez-20
Mercadorias	0,00	0,00
Matérias-primas subsidiárias e de consumo	360.216,92	247.440,16
Produtos acabados	8.470,43	1.422,06
Obras em curso		
Perdas por imparidades de inventários	0,00	0,00
	368.687,35	248.862,22



O valor registado corresponde ao *stock* de armazém existente a 31.12.2021.

Nota 7 - Clientes

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31-dez-21		31-dez-20	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente	0,00	3.674.420,32	0,00	2.231.073,28
Clientes conta títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes factoring	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes de cobrança duvidosa	0,00	1.248.306,31	0,00	1.040.460,96
	0,00	4.922.726,63	0,00	3.271.534,24
Perdas por imparidade acumuladas		-1.248.306,31		-1.040.460,96
	0,00	3.674.420,32	0,00	2.231.073,28

	31-dez-21		31-dez-20	
	Clientes gerais	Grupo / relacionados	Clientes gerais	Grupo / relacionados
Clientes				
Clientes conta corrente	3.674.420,32	0,00	2.231.073,28	0,00
Clientes conta títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes factoring	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes de cobrança duvidosa	1.248.306,31	0,00	1.040.460,96	0,00
	4.922.726,63	0,00	3.271.534,24	0,00

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, os movimentos ocorridos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes", foram os seguintes:





Perdas por imparidades	31-dez-21	31-dez-20
Saldo a 1 de janeiro	1.248.306,31	1.040.460,96
Aumento	0,00	0,00
Reversão	0,00	0,00
Regularizações	0,00	0,00
	<u>1.248.306,31</u>	<u>1.040.460,96</u>

As imparidades foram constituídas de acordo com os limites fiscais previstos na Lei.

Nota 8 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no ativo e no passivo, apresenta os seguintes saldos:

	31-Dez-21	31-Dez-20
Ativo		
Imposto sobre o rend. das pessoas coletivas (IRC)	0,00	128.016,53
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	429.159,99	278.772,72
Outros impostos e taxas	0,00	
	<u>429.159,99</u>	<u>406.789,25</u>
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas coletivas (IRC)	43.483,51	125,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	23.362,53	21.653,25
Segurança Social/Caixa G. Apos/ADSE	22.230,86	21.469,00
Outros impostos e taxas	780,93	3,32
	<u>89.857,83</u>	<u>43.250,57</u>


 Lu.


Nota 9 - Outros contas a receber

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a rubrica "Outros créditos a receber" tinha a seguinte composição:

	31-dez-21		31-dez-20	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal				
Outros	0,00-	23.481.881,41	0,00-	5.021.496,00
	<u>0,00-</u>	<u>23.481.881,41</u>	<u>0,00-</u>	<u>5.021.496,00</u>
Perdas por imparidade acumuladas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
	<u>0,00-</u>	<u>23.481.881,41</u>	<u>0,00-</u>	<u>5.021.496,00</u>

A EMARVR tinha como atividades o abastecimento de água, drenagem de águas residuais e a gestão dos resíduos urbanos. No âmbito do processo de fusão com a AdIN foi necessário internalizar no Município de Vila Real a atividade dos resíduos e atividade de abastecimento "em alta", bem como os ativos inerentes a esta atividade. Desta operação resultou um crédito favor da empresa no valor de 3.150.904,10€, o qual será regularizado no âmbito da redução Capital Social aprovado em Assembleia Geral 09.12.2021.

Nesta rubrica está registado o valor dos tarifários de ajustamento ainda em dívida por parte dos Municípios, no valor de 428.674,88€. Inclui ainda 72.595,60€ referente à faturação aos Municípios do serviço de gestão do contrato de resíduos.

Esta rubrica inclui também a especialização dos consumos de dezembro, apenas faturados em janeiro de 2022 (1.342.819,94€).

Além dos valores referidos, a AdIN beneficiou da atribuição do Fundo Ambiental de uma comparticipação no montante de 1.000.000€, cujo recebimento apenas ocorreu em janeiro de 2022.

A AdIN contratualizou com o POSEUR um montante de comparticipação de 22.838.200,42€, tendo já recebido 5.351.313,33€. Assim, existe um montante de 17.486.886,89€ a receber, os quais estão registados nesta rubrica.

Nota 10 - Diferimentos

No exercício de 2021 não se registaram diferimentos.

Nota 11 - Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 os saldos desta rubrica apresentavam-se:

	31-dez-21	31-dez-20
Caixa	4.883,62	7.919,68
Depósitos à ordem	6.924.785,39	4.800.679,27
Depósitos a prazo (i)	0,00	0,44
(...)	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
	6.929.669,45	4.808.599,39

Nota 12 - Capital subscrito

Não ocorreram alterações ao Capital Subscrito em 2021.

Nota 121. – Prestações Suplementares e Prémios de emissão

No âmbito da elaboração dos estudos referentes à constituição da AIN constatou-se que as entradas em espécie eram de valor superior ao Capital Social a subscrever, optando-se por inscrever o remanescente como prémios de emissão/prestações suplementares.



 N.º 10/2017

Nota 13 - Reserva legal

A legislação comercial estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporadas no capital.


Nota 14 - Resultados transitados

A variação ocorrida relativamente ao ano 2020 decorre da aplicação do resultado líquido obtido nesse período.

Nota 15 - Outras variações nos capitais próprios

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 o saldo desta rubrica apresentava-se:

	31-dez-21	31-dez-20
Diferenças de conversão das demonstrações financeiras	0,00	0,00
Ajustamentos por impostos diferidos	0,00	0,00
Subsídios	33.134.840,75	13.657.965,89
Doações	0,00	0,00
Outras		
	<u>33.134.840,75</u>	<u>13.657.965,89</u>



 M.

A AdIN contratualizou com o POSEUR um montante de comparticipação de 22.838.200,42€, os quais estão registados nesta rubrica.

Nota 16 - Provisões

Não aplicável.

Nota 17 - Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-dez-21		31-dez-20	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	12.588.419,24	872.406,63	8.496.198,14	819.958,08
Contas caucionadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de factoring	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de letras descontadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Descobertos bancários contratados	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(...)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>12.588.419,24</u>	<u>872.406,63</u>	<u>8.496.198,14</u>	<u>819.958,08</u>

O valor desta rubrica inclui empréstimos que transitaram da EMARVR, o empréstimo de 3.000.000€ contraído pela ADIN em 2020 e o desembolso de 5.000.000€ do empréstimo do BEI em 2021.

Nota 18 - Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica "Outras dívidas a pagar" não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-dez-21		31-dez-20	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Detalhe 1	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhe 2	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas a pagar	678.106,02	2.447.433,85	546.838,86	3.786.569,39
	<u>678.106,02</u>	<u>2.447.433,85</u>	<u>546.838,86</u>	<u>3.786.569,39</u>

O valor de 678.106,02€ respeita a retenções de cauções.

O valor de 2.447.33,85€ respeita a dívida de fornecedores de investimentos e à especialização de faturas de fornecedores que datam de 2022 mas que cujos gastos ocorreram em 2021.

Nota 19 - Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica de "Fornecedores" tinha a seguinte composição.

	31-dez-21	31-dez-20
Fornecedores conta corrente	4.347.519,89	946.438,24
Fornecedores conta títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores recepção e conferência	0,00	0,00
Fornecedores outros	0,00	0,00
	<u>4.347.519,89</u>	<u>946.438,24</u>

O valor registado em fornecedores conta corrente corresponde maioritariamente ao valor a entregar aos municípios referentes à faturação do serviço de resíduos.

Nota 20 - Vendas e serviços prestados

As vendas e serviços prestados nos períodos de 2021 e de 2020 foram como segue:

	31-dez-21			31-dez-20		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	4.417.685,29	0,00	4.417.685,29	4.598.809,16	0,00	4.598.809,16
Serviços prestados	10.122.555,07	0,00	10.122.555,07	9.409.881,86	0,00	9.409.881,86
	14.540.240,36	0,00	14.540.240,36	14.008.691,02	0,00	14.008.691,02

Estes valores correspondem ao volume de negócios e advêm essencialmente da faturação de tarifas fixas e variáveis dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.



Nota 21 - Variação da produção

A demonstração da variação da produção, ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, foi como segue:

	31-dez-21			31-dez-20		
	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Total	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Total
Saldo em 1 de janeiro	1.422,06	0,00	1.422,06	4.620,78	0,00	4.620,78
Regularizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo final em 31 de dezembro	8.470,43	0,00	8.470,43	1.422,06	0,00	1.422,06
Variação da produção	7.048,37	0,00	7.048,37	-3.198,72	0,00	-3.198,72

Nota 22 - Custo das vendas

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado como segue:

	31-dez-21			31-dez-20		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de janeiro	247.440,16	0,00	247.440,16	239.303,09	0,00	239.303,09
Regularizações	-76.540,02	0,00	-76.540,02	1.020,47	0,00	1.020,47
Compras	253.777,54	4.279.999,07	4.533.776,61	167.502,77	4.286.239,65	4.453.742,42
Saldo final em 31 de dezembro	360.216,92	0,00	360.216,92	247.440,16	0,00	247.440,16
Custo das Vendas	64.460,76	4.279.999,07	4.344.459,83	160.386,17	4.286.239,65	4.446.625,82

O valor mais significativo do apuramento do custo das mercadorias e matérias consumidas respeita à compra de água (4.279.999,07€).

Nota 23 - Fornecimentos e serviços externos

A repartição de fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi a seguinte:

	31-dez-21	31-dez-20
Subcontratos	-3.165.552,13	-3.157.131,63
Serviços especializados	-1.266.128,05	-1.013.794,37
Materiais	-34.311,85	-53.680,82
Energia e fluidos	-454.664,41	-265.367,69
Deslocações, estadas e transportes	-142.562,67	-52.461,92
Serviços diversos (*)	-654.290,09	-547.275,58
donde rubrica 1	0,00	0,00
donde rubrica 2	0,00	0,00
	<u>-5.717.509,20</u>	<u>-5.089.712,01</u>

O valor mais expressivo (subcontratos) corresponde essencialmente:

	31-dez-21	31-dez-20
Tratamento de águas residuais (Aguas do Norte, S.A.)	3.165.552,13	3.146.289,95
Resíduos		
Recolha e deposição de lamas	0,00	10.841,68

Nota 24 - Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 foi o seguinte:

	31-dez-21	31-dez-20
Remunerações dos órgãos sociais	0,00	0,00
Remunerações do pessoal	-2.980.151,00	-3.058.730,57
Benefícios pós-emprego	-8.274,30	-14.183,68
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre remunerações	-768.737,01	-684.853,96
Seguros	-46.247,66	-49.841,01
Gastos de ação social	-23.324,52	-23.834,85
Outros gastos com pessoal	-23.187,39	-15.289,56
	<u>-3.849.921,88</u>	<u>-3.846.733,63</u>

Nota 25 - Outros rendimentos

Os outros rendimentos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, foram como segue:

	31-dez-21	31-dez-20
Rendimentos suplementares	348.489,13	229.946,91
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	19.289,61	1.062,89
Rendimentos e ganhos em subsidiárias e associadas	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros	3.000,00	17,86
Outros rendimentos	510.700,44	525.586,90
	881.479,18	756.614,56

O valor de 348.489,13€ respeita essencialmente à Gestão de Contratos de Resíduos.

Relativamente aos outros rendimentos, salienta-se que os mesmos provêm da imputação dos subsídios para investimento definido na NCRF 22., e a taxas de recursos hídricos de água e águas residuais a entregar à Agência Portuguesa do Ambiente.

Nota 26 - Outros gastos

Os outros gastos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, foram como segue:

	31-dez-21	31-dez-20
Impostos	-290.081,62	-290.261,35
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	-17.919,67	-42,42
Ganhos e perdas em subsidiárias e associadas	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas em inv. não financeiros	0,00	0,00
Outros gastos	-59.193,72	-14.576,30
	-367.195,01	-304.880,07

O valor do "Impostos" corresponde mormente a taxas de recursos hídricos de água e águas residuais faturadas pelas Aguas do Norte, SA.

Nota 27 - Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

	31-dez-21			31-dez-20		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	-1.783.321,30	0,00	-1.783.321,30	-1.416.798,14	0,00	-1.416.798,14
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.783.321,30	0,00	-1.783.321,30	-1.416.798,14	0,00	-1.416.798,14

A depreciação de um bem de acordo com a NCRF 7 - Ativos fixos tangíveis respeita à “imputação sistemática da quantia depreciável de um ativo durante a sua vida útil”. Desta forma, estaremos a correlacionar os gastos do uso de um ativo com os rendimentos que ele gera, bem como a imputar a cada exercício o custo correspondente ao investimento realizado.

Nota 28 - Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2021 e de 2020, tinham a seguinte composição:

	31-dez-21	31-dez-20
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	1,75
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros rendimentos similares	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>1,75</u>
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	-41.155,48	-63.747,66
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	-11,17	-18.000,00
	<u>-41.166,65</u>	<u>-81.747,66</u>
Resultados financeiros	<u><u>-41.166,65</u></u>	<u><u>-81.745,91</u></u>

Handwritten signature and initials

Nota 29- Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período é constituído por:

Coleta	0,00
Derrama Municipal	0,00
Tributações Autônomas	43.483,51
Crédito fiscal ao investimento	<u>0,00</u>
Imposto sobre o rendimento do período	43.483,51
Deduções de pagamentos especiais por conta	0,00
Deduções de pagamentos por conta	0,00
Retenções na fonte	<u>0,00</u>
Total do imposto a pagar	43.483,51

Nota 30 - Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021.

A Guerra na Ucrânia, iniciada a 24 de fevereiro trouxe instabilidade aos mercados que se está a refletir no aumento dos preços de energia, combustíveis, entre outros. Esta é uma situação que se refletirá inevitavelmente no acréscimo de gastos da empresa e no valor dos seus investimentos.



Nota 31 - Informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações se encontram regularizadas, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o exercício de 2021, a Empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o nº de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2021.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

A Contabilista Certificada,

Arminda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

A close-up photograph of a chrome water tap with water flowing out. The water is captured in motion, creating a blurred, cascading effect. The background is a plain, light-colored wall.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo



Águas

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



me.

A close-up photograph of a chrome water tap with water flowing from it. The water is captured in motion, creating a blurred, sparkling effect. The background is a plain, light-colored wall.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas,

1. Nos termos da Lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A. (Entidade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.
2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da empresa, e averiguamos a observância do cumprimento da Lei e dos Estatutos, através de contactos estabelecidos com a Administração e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.
3. Procedemos à análise da informação contabilística produzida, tendo sido efetuados os procedimentos e verificações adequados.
4. Emitimos nos termos do art.º 451º do Código das Sociedades Comerciais, a Certificação Legal das Contas, que para todos os efeitos faz parte integrante deste relatório.
5. Apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente o Relatório de gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados por natureza, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, apresentados pela Administração, sendo nossa convicção que são suficientemente esclarecedores da situação da Sociedade e satisfazem as disposições legais e estatutárias.
6. Na sequência do disposto no n.º 2 do art.º 54.º do RJSPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, tendo a Entidade apresentado o seu relatório de boas práticas de governo societário, aferimos o cumprimento das exigências previstas naquele diploma legal, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas no respetivo Capítulo II.
7. Nestes termos, tendo em consideração as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- a) Seja aprovado o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados constante do Relatório de gestão.

Porto, 18 de abril de 2022

O Fiscal Único



Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda.
Inscrita na OROC sob o n.º 345 e CMVM 20210025, representada por
Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, ROC n.º 889 (Sócio-Gerente)



6guas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



.M.
7

A close-up photograph of a chrome water tap with water flowing out. The water is clear and bubbly, creating a dynamic focal point on the right side of the advertisement.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A., que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 97.452.979,57 euros e um total de capital próprio de 76.429.236,11 euros, incluindo um resultado líquido de 176.412,53 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

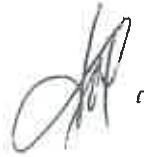
A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devidas a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de



auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.


A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 18 de abril de 2022



*Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado SROC Lda.
Inscrita OROC sob o n.º 345 e CMVM 20210025, representada por
Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, ROC n.º 889 (Sócio-Gerente)*

3.2



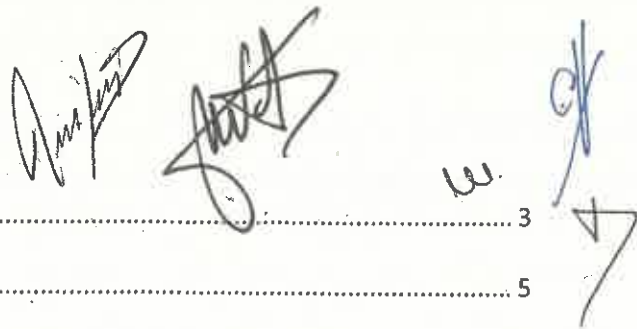

Presente na Reunião de
22 / 04 / 18
DELIBERAÇÃO

Assinado



Relatório de Governo Societário 2021

Síntese (Sumário Executivo)	3
Missão, Objetivos e Políticas	5
Estrutura de capital.....	6
Participações Sociais e Obrigações detidas	7
Órgãos Sociais e Comissões	7
Assembleia Geral.....	7
Administração e Supervisão	7
Fiscalização	8
Revisor Oficial de Contas (ROC).....	8
Auditor Externo	9
Organização Interna.....	9
Estatutos e Comunicações.....	9
Controlo interno e gestão de riscos	9
Regulamentos e Códigos	12
Sítio da Internet.....	12
Remunerações	12
Competência para a Determinação.....	12
Estrutura e divulgação das Remunerações	13
Transações com partes Relacionadas e Outras	13
Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	14
Avaliação do Governo Societário.....	14
Anexos do RGS.....	16
Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2021.	16
Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto- Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.	20
Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.....	24
Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021.	32
Currículos.....	36
Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (Presidente do Conselho de Administração)	36
José Manuel Gonçalves (Vogal do Conselho de Administração)	43
Maria Helena Marques Pinto da Lapa (Vogal do Conselho de Administração).....	49
Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (Revisor Oficial de Contas)	57



SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

A Águas do Interior Norte, EIM, SA é uma pessoa coletiva com o n.º 515 684 473, com sede na Av. Rainha Sta. Isabel, n.º 1 em Vila Real. Trata-se de uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada e dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, independência orçamental e cujo Capital Social é detido integralmente pelos Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real.

De acordo com os seus estatutos a empresa tem como objeto social “a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social.”.

A empresa exerce a sua atividade numa área de cerca de 1.700 km² caracterizada por uma orografia irregular, o que se traduz em desafios e dificuldades acrescidas aos serviços de abastecimento de água e de drenagem de esgotos.

O presente relatório, elaborado no âmbito do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, visa prestar todas as informações relevantes em matéria de boas práticas de Governo Societário adotadas em 2021.

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

Aprovada na reunião do Conselho de Administração de 16 de dezembro de 2019, a missão da AdIN é:

“Assegurar a prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de qualidade, salvaguardando o interesse dos consumidores, a sustentabilidade da Entidade Gestora, o respeito pelo Ambiente, a um preço socialmente justo.”

Na reunião referida foi ainda estabelecida a seguinte visão:

“Ser uma entidade de referência regional e nacional no que respeita à prestação de serviços públicos de qualidade, nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais”.

A política do sistema de gestão assenta nos seguintes princípios:

- **Satisfação dos clientes e das outras partes interessadas:** satisfazer as expectativas e necessidades, que deverá ser procurada de uma forma rigorosa e sistemática, com adequada sensibilização para a qualidade dos serviços prestados.
- **Melhoria contínua e inovação:** Aperfeiçoar constantemente os processos e métodos de trabalho, procurando inovar em todas as fases e adotar soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa. Aumentar a eficiência do Sistema de Gestão, através da revisão periódica e regular da política, dos processos, dos objetivos e das metas, e do desenvolvimento dos recursos humanos, de modo a obter níveis de desempenho cada vez mais elevados e atingir um aperfeiçoamento contínuo e uma inovação constante. Assumir o compromisso de prevenção da poluição, da redução significativa dos riscos, e dos impactes ambientais e sociais inerentes à atividade da empresa, com o envolvimento de todos os colaboradores.
- **Desenvolvimento sustentável:** Desenvolver as vertentes económicas, social e ambiental, gerindo de forma responsável os recursos e cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como todas as expectativas das partes interessadas, fomentando um modelo de negócio que permita o seu desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras.
- **Envolvimento dos colaboradores:** Assegurar as condições de trabalho, formação e atualização adequadas, incentivando e motivando de forma permanente, desenvolvendo as suas atividades com respeito pelo ambiente e pela segurança.
- **Compromissos sociais:** Respeitar a liberdade e promover a valorização dos colaboradores e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação, a igualdade de oportunidades, promovendo a segurança e a higiene, prevenindo a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde, assegurando o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.
- **Comunicação:** Difundir, interna e externamente, a política da empresa, comunicando a sua evolução e concretização, a todas as partes interessadas.

u.
7

No orçamento de 2021, foram definidos os seguintes objetivos:

- **Eficiência/ Sustentabilidade:**
 - Redução do volume de água não faturada
 - Aumento da adesão aos serviços
 - Otimização da utilização de recursos
 - Redução de gastos
- **Qualidade do serviço prestado**
 - Melhoria da qualidade da água
 - Resposta atempada a reclamações e sugestões
 - Redução do n.º de falhas no serviço de AA
 - Redução do n.º de colapsos de coletores
- **Ambiental**
 - Cumprimento dos parâmetros de descarga
 - Monitorização das descargas de emergência
 - Destino adequado dos efluentes recolhidos

Estes objetivos foram globalmente cumpridos, conforme Relatório e Contas referente ao ano de 2021.

Os resultados da entidade dependem fundamentalmente de:

- **Volume do consumo de água faturado:** as tarifas variáveis dos vários serviços prestados dependem do volume de água faturado, neste sentido, as variações no consumo de água têm um impacto significativo ao nível dos rendimentos;
- **Tarifas em alta:** a estrutura de gastos da AdIN denota uma dependência excessiva dos preços praticados pelas entidades concessionárias da vertente "em alta". No seu conjunto, os encargos com estes fornecedores representam cerca de metade dos gastos totais da empresa;
- **Volume do consumo de água adquirido:** a compra de água representa uma componente muito importante da estrutura de gastos da empresa, pelo que qualquer desvio tem impactos relevantes nos gastos totais e consequentemente nos resultados da empresa.

ESTRUTURA DE CAPITAL

A Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. é uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, cujo capital social, no valor de 30.398.050,00€, detido pelos Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real.

PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

Os Órgãos Sociais da empresa não detêm quaisquer participações que possam vir a provocar conflito de interesses.

Os membros dos Órgãos Sociais não interferem, nem decidem em assuntos do seu próprio interesse.

ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Conforme artigo 14.º dos estatutos da Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A., são Órgãos Sociais da empresa a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único. Os atuais foram eleitos para o período 2019/2021 pela Assembleia-Geral da Sociedade, realizada a 15 de novembro 2019.

Asssembleia Geral

A Mesa Assembleia Geral é constituída pelo Presidente e pelo Secretário, conforme tabela seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual (€)			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remunerató- ria (3)	Valor Final (4) = (1)- (2)+(3)
2019-2021	Presidente	Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2019-2021	Secretário	Alberto Monteiro Pereira	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2022-2025	Presidente	Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2022-2025	Secretário	Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
				0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

Administração e Supervisão

O artigo 22.º dos estatutos da AdIN determina que a administração da empresa seja exercida por um Conselho de Administração, composto por três membros, eleitos e exonerados pela Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração foram eleitos pela Assembleia-Geral de 15 de novembro de 2019, para um mandato de dois anos.

W. 


Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ¹
2019-2021	Presidente	Carlos Manuel Matos da Silva	Assembleia geral	2019-11-15		
2019-2021	Vogal não executivo	José Manuel Gonçalves	Assembleia geral	2019-11-15		
2019-2021	Vogal não executivo	Mário Artur Correia Lopes	Assembleia geral	2019-11-15		

Os membros do Conselho de Administração foram eleitos pela Assembleia- Geral de 09 de dezembro de 2021, para um mandato de dois anos.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ¹
2021-2025	Presidente	Carlos Manuel Matos da Silva	Assembleia geral	2021-12-09		
2021-2025	Vogal não executivo	José Manuel Gonçalves	Assembleia geral	2021-12-09		
2021-2025	Vogal não executivo	Maria Helena Marques Pinto da Lapa	Assembleia geral	2021-12-09		

Fiscalização

A fiscalização é exercida por Fiscal Único que deverá ser um revisor ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, designado pela Assembleia Geral, conforme artigo 28.º dos estatutos da empresa.

Revisor Oficial de Contas (ROC)

A Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 21.º dos estatutos da AdIN, designou como Fiscal Único a RGA Auditores - Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda.,

Representada por Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo. Está definido como membro suplente Manuel António Gregório.

A AdIN não tem conhecimento de nenhuma limitação, legal ou de outra natureza, relativamente ao Revisor Oficial de Contas.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma III	Data	Contratada		
2019-2021	Fiscal único	RGA Auditores - Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda.	170	20161474	Assembleia Geral			2	2
2019-2021	Fiscal suplente	Manuel António Gregório	891		Assembleia Geral				
2022-2025	Fiscal único	Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda	345	20210025	Assembleia Geral				
2022-2025	Fiscal suplente	Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo	959		Assembleia Geral				

Auditor Externo

Não aplicável.

ORGANIZAÇÃO INTERNA


Estatutos e Comunicações

Os estatutos da empresa foram aprovados pelos Municípios acionistas, através de escritura celebrada em 15 de novembro de 2019.

Na AdIN as irregularidades são comunicadas ao superior hierárquico, com vista à adoção de medidas corretivas ou eventual reporte às entidades competentes.

Controlo interno e gestão de riscos

A AdIN utiliza diariamente um conjunto de procedimentos tendente a garantir a preservação dos seus ativos, bem como a assegurar a sua manutenção em condições de utilização.

mu.


A implementação de um sistema de certificação da qualidade do serviço, em fase de conclusão, vai permitir a sistematização destes procedimentos e o seu registo em documentos disponíveis para todos.

A AdIN dispõe de um Manual de Governo onde estão compiladas as normas constantes dos estatutos da empresa, as deliberações e regulamentos internos

O organigrama foi complementado com um Manual de Funções destinado a documentar a estrutura orgânica da AdIN, descrevendo para cada função as responsabilidades, autoridade e competências. Desta forma, assegurou-se o conhecimento das funções e contributo de cada um dos funcionários da AdIN para que sejam alcançados os objetivos da empresa.

Regulamentos e Códigos

A AdIN dispõe de um Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Vila Real, aprovado pelas Assembleias Municipais dos Municípios acionistas no âmbito do processo de constituição da empresa. Neste regulamento estão inscritas as regras a que devem obedecer os serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas aos utilizadores finais no Município de Vila Real.

Para garantir o funcionamento dos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais e a segurança e saúde do pessoal afeto a estes sistemas foi também aprovado o Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem do Concelho de Vila Real.

De forma a promover a prevenção dos riscos e o encaminhamento correto das ocorrências de maior gravidade, a AdIN promoveu a elaboração e aprovação de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Neste documento foram elencadas as situações passíveis de constituir um risco e as medidas destinadas a prevenir a sua ocorrência.

Sítio da Internet

A AdIN dispõe de sítio na internet, no endereço www.adin.pt, onde disponibiliza as informações previstas na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e no Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto.

REMUNERAÇÕES

Competência para a Determinação

Os estatutos da AdIN (artigo 22.º) preveem que os membros do Conselho de Administração sejam obrigatoriamente membros eleitos dos órgãos executivos dos Municípios associados. O valor da remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixado pela Assembleia Geral.

A remuneração do Fiscal Único foi definida pela Assembleia Geral, conforme artigo 21.º dos estatutos da empresa.

A tabela de remuneração dos funcionários e dirigentes da empresa é aprovada pelo Conselho de Administração, conforme previsto no artigo 24.º dos estatutos da AdIN.

u.
↓

Estrutura e divulgação das Remunerações

Os membros da Assembleia Geral não são remunerados.

Em 2021, nenhum dos membros do Conselho de administração auferiu qualquer remuneração por parte da empresa. As presenças nas reuniões estão registadas no quadro seguinte:

Administrador	Presenças	Faltas	Valor
José Manuel Gonçalves	18	1	0,00€
Mário Artur Correia Lopes	18	0	0,00€
Maria Helena Marques Pinto da Lapa	1	1	0,00€

O Fiscal Único recebe uma remuneração mensal de 1.100,00€, o que perfaz um total anual de 13.200,00€.

Todas as remunerações devidas aos Órgãos Sociais foram liquidadas, não existindo obrigações legais ou outras que estipulem benefícios pós-emprego, benefícios por cessão de emprego ou outros pagamentos.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Na aquisição de bens e serviços a AdIN segue o estipulado no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e consequentes atualizações.

No âmbito desse procedimento, utiliza uma plataforma eletrónica de contratação pública, devidamente certificada, cumprindo integralmente todas as obrigações previstas na Lei.

Apresenta-se de seguida a listagem dos fornecedores com transações que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:

Fornecedor	Valor
Águas do Norte, S.A.	8.215.105,00
CTT – Correios de Portugal, S. A.	383.231,00
Luzboa – Comercialização de Energia, SA	345.036,00

M.
7

ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

A AdIN desenvolve a sua atividade num setor de crucial importância para o bem estar e para a saúde pública das populações, nesse sentido orienta a sua atividade pelos princípios da eficiência e sustentabilidade, salvaguardando as questões ambientais, conforme consta da sua missão.

A sua eficiência e qualidade do serviço prestado são avaliadas anualmente pela entidade reguladora do setor (ERSAR).

A empresa foi certificada ao abrigo da Norma ISO: 14001, refletindo o seu comprometimento com as práticas sustentáveis.

AValiação DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A AdIN considera ter exercido e cumprido os Princípios de Bom Governo.

Amigos

[Handwritten signature]

AGUAS
del interior

[Handwritten mark]
w.
[Handwritten arrow]

uu.


ANEXOS DO RGS

Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2021.

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.


ee.


RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

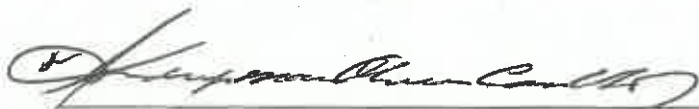
Exmos. Senhores Acionistas,

1. Nos termos da Lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A. (Entidade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.
2. No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da empresa, e averiguamos a observância do cumprimento da Lei e dos Estatutos, através de contactos estabelecidos com a Administração e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.
3. Procedemos à análise da informação contabilística produzida, tendo sido efetuados os procedimentos e verificações adequados.
4. Emitimos nos termos do art.º 451º do Código das Sociedades Comerciais, a Certificação Legal das Contas, que para todos os efeitos faz parte integrante deste relatório.
5. Apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente o Relatório de gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados por natureza, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, apresentados pela Administração, sendo nossa convicção que são suficientemente esclarecedores da situação da Sociedade e satisfazem as disposições legais e estatutárias.
6. Na sequência do disposto no n.º 2 do art.º 54.º do RJSPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, tendo a Entidade apresentado o seu relatório de boas práticas de governo societário, aferimos o cumprimento das exigências previstas naquele diploma legal, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas no respetivo Capítulo II.
7. Nestes termos, tendo em consideração as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- a) Seja aprovado o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados constante do Relatório de gestão.

Porto, 18 de abril de 2022

O Fiscal Único



Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda.
*Inscrita na OROC sob o n° 345 e CMVM 20210025, representada por
Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, ROC n° 889 (Sócio-Gerente)*

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A., que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 97.452.979,57 euros e um total de capital próprio de 76.429.236,11 euros, incluindo um resultado líquido de 176.412,53 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devidas a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de

auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

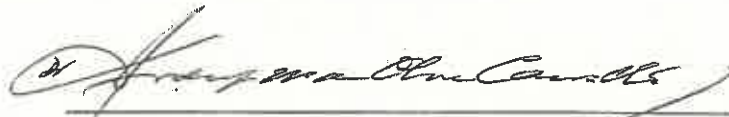
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão



Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 18 de abril de 2022



Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado SROC Lda.
Inscrita OROC sob o n.º 345 e CMVM 20210025, representada por
Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, ROC n.º 889. (Sócio-Gerente)

Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.


m.


DECLARAÇÃO

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Presidente do Conselho de Administração da Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Vila Real, 18 de abril de 2022.

O Presidente do Conselho de Administração,

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva




DECLARAÇÃO

José Manuel Gonçalves, Vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Vila Real, 18 de abril de 2022.

O Administrador,

José Manuel Gonçalves





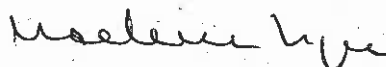
DECLARAÇÃO

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Vila Real, 18 de abril de 2022.

O Administrador,

Maria Helena Marques Pinto da Lapa



Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021.


w.


[Handwritten signature] 

Currículos

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (Presidente do Conselho de Administração)

[Handwritten signature]
w.
[Handwritten mark]




NOTA CURRICULAR

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva

Data de Nascimento: 22/03/1965

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) em 1993 com a classificação final de 14,00 valores.

Curso de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Florestais pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) no ano de 2002 / 2003 com a classificação final de 14,32 valores.

Mestrado em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) em 2011 com a classificação final de 15,00 valores.

Funções Atuais:

Atualmente desempenha as funções de Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Vila Real, tempo sido eleito em 2013, com tutela dos pelouros da Segurança e Proteção Civil, Desenvolvimento Rural e Florestas, Espaços Verdes e Resíduos Urbanos e é Presidente do Conselho de Administração da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. (AdIN).

Exercício de cargos dirigentes ou funções de relevante interesse público

- Em 14 de Maio de 1997 foi nomeado Responsável da Divisão de Proteção e Conservação Florestal da Direção de Serviços das Florestas, por despacho (nº 15/97) do Sr. Diretor Regional de Agricultura da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.
- Em 27/11/1998 tomou posse na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe da Carreira de Engenheiro do quadro da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, com efeitos a 01.09.1992, em consequência do processo resultante da aplicação do Dec-Lei nº 81-A (Despacho nº 20818/98, de 27/11).
- Em 19 de Março de 1999 foi nomeado Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Proteção e Conservação Florestal da Direção de Serviços das Florestas da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, conforme Despacho nº 8913/99, de 1999/05/05 do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural publicado na II Série do DR de 1999/05/05.
- Em 19 de Setembro de 1999 é prorrogado o prazo da chefia de Divisão em regime de substituição da Divisão de Proteção e Conservação Florestal da Direção de Serviços das Florestas da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, conforme Despacho nº 21033/99 de 1999/11/05 do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural publicado na II Série do DR de 1999/11/05.
- Em 29/11/1999 foi nomeado, mediante concurso, em Comissão de Serviço, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Proteção e Conservação Florestal da Direção de Serviços das

NOTA CURRICULAR

Florestas da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, conforme Despacho nº 69/2000 do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural publicado na II Série do DR de 2000/01/04.

- Nomeado “Coordenador Regional de Trás-os-Montes da Estrutura de Coordenação do Programa de Sapadores Florestais” de acordo com o Despacho nº 1974/2001, de 31 de janeiro de 2001 do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural publicado na II Série do DR da mesma data.

- Em 13/03/2001 tomou posse na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe da Carreira de Engenheiro do quadro da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, conforme despacho nº 4952/2001, de 2001/03/12 do Sr. DR da DRATM.

2002

- De 30/11/2002 a 29/05/2003 exerceu o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Proteção e Conservação Florestal da DRATM em regime de gestão corrente.

- Através do Despacho Conjunto dos Srs. Secretários de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas de 27.04.2004, nomeado Coordenador do Centro de Prevenção e Detecção (CPD) de Incêndios Florestais do distrito de Vila Real.

- Em 10/01/2006 foi nomeado, mediante concurso, em Comissão de Serviço, para o cargo de Chefe de Divisão do Núcleo Florestal do Barroso e Padrela da Circunscrição Florestal do Norte da Direção Geral dos Recursos Florestais, conforme Despacho nº 2220/2006 do Sr. Diretor Geral dos Recursos Florestais, publicado na II Série do DR de 2006/01/27.

- Em 15/03/2006 foi nomeado, em Comissão de Serviço, por um período de três anos, Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil, conforme Despacho nº 9858/2006, de 05.05.2006 do Sr. Presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil.

- Em 24/04/2007 através do Despacho nº 15.242/2007, de 12 de julho (II Série), do Sr. Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, foi nomeado, em Comissão de Serviço, por um período de três anos, Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

- Em 31.01.2008, através do Louvor nº 285/2008, de 02 de abril de 2008 (II Série), é louvado pelo Sr. Secretário de Estado da Proteção Civil.

- Em 16.10.2009, através do Louvor nº 921/2009, de 30 de outubro de 2009 (II Série), é louvado pelo Sr. Secretário de Estado da Proteção Civil.

- Em 19.03.2010, através do Despacho nº 4944/2010, de 19 de março (II Série, nº 55), é renovada, por um período de três anos, a Comissão de Serviço de Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

- Em consequência de Eleições Autárquicas, é eleito Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Vila Real, cargo que ainda desempenha.



NOTA CURRICULAR

- Em 15.11.2013, é designado Presidente da Assembleia Geral da Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real (EMARVR).
- Em 21.09.2015, é eleito para o triénio 2015-2017, em representação da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte (AMVDN), vogal do Conselho de Administração da Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A..
- Em 2017 é eleito Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real (EMARVR).
- Em novembro de 2019 é eleito Presidente do Conselho de Administração da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. (AdIN).

Vila Real, 2021.03.17

José Manuel Gonçalves (Vogal do Conselho de Administração)

Águas
do interior norte



u.





José Gonçalves

Identificação

Nome: José Manuel Gonçalves

C.C. 9835770 emitido em 02-03-00 – Vila Real

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 07/10/72

Filiação: Simão Gonçalves

Maria da Conceição

Morada: Rua do Souto

5050-271 Peso da Régua

Telemóvel: 917 533 313

Habilitações

Académicas

Licenciatura em Educação Física e Desporto (Universidade de Trás - os - Montes e Alto Douro).

Pós-graduação em Gestão Desportiva, pela F.C.D.E.F. – Porto.

Licenciatura em Economia (Universidade de Trás - os - Montes e Alto Douro).

Formulação por Objetivos – 21 horas

A Nova Lei de Finanças Locais e o POCAL – 30 horas

Formações

Complementares

A Nova Lei de Finanças Locais, o POCAL e a Consolidação de Contas – 30 horas

A Nova Lei de Finanças Locais, o Sistema de Controlo Interno e a Auditoria – 30 horas

A Nova Lei de Finanças Locais e o novo Código de Contratação pública – 30 horas

Análise e Interpretação de Informações Financeiras no âmbito do POCAL – 30 horas

Atualização fiscal – A Inversão do Sujeito Passivo de IVA.

Curriculum Vitae

A Nova Lei de Finanças Locais e o novo regime de taxas das Autarquias Locais – 30 horas

Código do Procedimento Administrativo – 14 horas

Finanças Locais e Planeamento de Atividades – 14 horas

Gestão Autárquica e o Regime do Setor Empresarial Local – 30 horas

Atividade Profissional

1990/91 - Docente na Escola Preparatória do Peso da Régua

1993/94 - Docente na Escola C + S do Pinhão, onde foi representante de Grupo e Diretor de Turma.

1994/95 - Docente na Escola Secundária de Latino Coelho - Lamego

1995/96 - Docente na Escola Secundária da Sé - Lamego.

1996/97 - Coordenador Português em Espanha, nos Campos de Férias Espanha/ Portugal - Ministério da Educação.

1996/05 - Docente na Escola EB 2,3/S Abel Botelho – Tabuaço, tendo sido representante de Grupo e Coordenador do Desporto Escolar, Orientador de estágios, Vice Presidente da assembleia de Escolas.

1998/2005 - Sócio Gerente da Empresa Naturimont, Desporto Aventura e Turismo, Lda. Empresa especializada na promoção, organização, gestão de eventos turísticos e equipamentos desportivos.

1998/2001 – Gestão do Parque de Campismo da Serra das Meadas – Lamego.

1999/2005 – Gestão do Complexo Municipal de Piscinas, da Cidade de Lamego – Naturimont, Desporto, Aventura e Turismo Lda.

2002/04 - Docente na Escola Superior de Educação de Viseu – Pólo Educacional de Lamego, nos Complemento de Formação de Animação Sócio-Cultural, a lecionar o Bloco de Gestão de Recursos Humanos e Materiais.

2002 – Membro da Comissão Executiva dos X Jogos Nacionais dos Salesianos, a realizar em Poiães.

2001/2005 – Deputado na Assembleia Municipal do Peso da Régua.

2005/2017 – Vice-Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, com competências delegadas na área financeira, contabilística, educação, juventude e desporto.

2005/2017 – Representante Municipal no conselho geral do agrupamento de escolas João de Araújo Correia

2005/2017 – Representante Municipal no Conselho Geral da Escola Profissional do Rodo

2017/2021 – Presidente Câmara Municipal do Peso da Régua

2018/2021 – Vogal do Conselho diretivo da Fundação Museu do Douro

2019/2021 – Vogal do Conselho de Administração da Empresa de Águas do Interior Norte – Adin

2021 – Presidência da Associação de Municípios Vale Douro Norte

2021/2025 – Membro efetivo no Congresso das Autoridades Locais e Regionais Europeu, órgão do Conselho da Europa.

Maria Helena Marques Pinto da Lapa (Vogal do Conselho de Administração)


u. 



Maria Helena Marques Pinto da Lapa

📍 **Endereço:** Rua António José de Carvalho, nº11, Lote 18, 5000-201, Vila Real, Portugal

✉ **Endereço de email:** mhelenalapa@gmail.com

☎ **Número de telemóvel:** (+351) 933259908

Sexo: Feminino **Data de nascimento:** 05/10/1963 **Nacionalidade:** Portuguesa

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[15/10/2021 – Atual] **Presidente de Câmara Municipal**

Câmara Municipal de Sabrosa

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

[12/2021 – Atual] **Vogal do Conselho de Administração da Adin**

Adin

Cidade: Vila Real

País: Portugal

[12/2021 – Atual] **Tesoureira da Direção**

Associação Douro Histórico

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

[02/2022 – Atual] **Vice-Presidente da mesa da Assembleia Geral**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Bragança

País: Portugal

[2010 – 2021] **Secretária da Direção**

Associação Douro Histórico

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

[01/11/2017 – 15/10/2021] **Diretora Executiva da APPACDM de Vila Real - Sabrosa**

APPACDM de Vila Real - Sabrosa

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

[2019 – 2021] **Membro da Comissão Alargada da CPCJ de Sabrosa**

[2016 – Atual] **Secretária Mesa Assembleia Geral**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Bragança

País: Portugal

[2016 – 10/2021] **Membro do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Miguel Torga**

[04/1998 – Atual] **Presidente da Direção da APPACDM de Vila Real - Sabrosa**

[01/01/2016 – 31/01/2017] **Gerente Bancária**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Mirandela

País: Portugal

[01/01/2010 – 31/12/2016] **Gerente Bancária**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Murça

País: Portugal

[01/01/2008 – 31/12/2009] **Coordenador Comercial**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Alijó

[01/04/2002 – 31/12/2007] **Gerente Bancária**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Alijó

País: Portugal

[01/07/1997 – 01/04/2002] **Gerente Bancária**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

[01/02/1987 – 01/07/1997] **Bancária**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sabrosa

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

Principais atividades e responsabilidades:

Comercial

CARGOS POLÍTICOS

[15/10/2021 – Atual] **Presidente de Câmara Municipal**

[02/2017 – 10/2017] **Vereadora a tempo inteiro**

Câmara Municipal de Sabrosa



[2009 – 2013] **Vereadora**

Câmara Municipal de Sabrosa

[1997 – 2001] **Membro da Assembleia Municipal de Sabrosa**

[1993 – 1997] **Secretária da Mesa da Assembleia Municipal**

Câmara Municipal de Sabrosa

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

[23/11/2020 – 14/05/2021] **Curso de Gestão de Organizações da Economia Social**

CASES

[10/2013 – 02/2014] **Executive Master em Gestão e Liderança**

Porto Business School

[1997 – 2002] **Licenciatura em História**

Universidade Aberta

COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS

Língua(s) materna(s): portuguesa

COMPETÊNCIAS DIGITAIS

Microsoft Office | Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador | Redes Sociais | Conhecimentos de Informática | Utilização da Internet como ferramenta de comunicação e investigação e pesquisa | - Bom domínio em muitos campos informáticos

FORMAÇÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, OUTROS.

[14/12/2004] **Sessões de Reciclagem "Aplicação UTR"**

CCAM Murça

- [03/03/2005] **SIGA - Sistemas de Informação de Gestão e Alertas**
CCAM Vila Real
- [02/05/2005] **RISCO I - Formação Complementar**
CCAM Vila Real
- [10/05/2005 – 12/05/2005] **Gestão de Risco e Recuperação de Crédito**
Caixa Central - Lisboa
- [30/06/2005] **SIGA - Sistema de Informação de Gestão de Alertas**
CCAM Vila Real
- [07/09/2005] **RISCO I - Credit Scoring**
CCAM Lamego e Castro D`Aire
- [13/09/2005] **Sessões de Apresentação Cartão Contacto**
CCAM Vila Real
- [27/09/2005] **BASILEIA II**
CCAM Vila Real
- [19/10/2005 – 20/10/2005] **Gestão do Tempo**
CCAM Vila Real
- [20/10/2005] **Encontro de Utilizadores do CAMRH**
Caixa Central - Lisboa
- [22/02/2006] **Sessões de Apresentação "Projeto de Qualidade de Dados"**
CCAM Vila Real
- [25/05/2006] **Crédito Habitação**
Caixa Central - Lisboa
- [16/10/2006] **Sessões de Apresentação Agrocaptal e Agrogarante**
CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real
- [22/05/2007] **Sessões de Divulgação "Cartões"**
CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[25/09/2007] **Sessões de Apresentação "Aplicação Cliente Grupo"**

CCAM Alto Douro - Murça

[20/11/2007] **Encontro de Partilha de Experiências**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[18/02/2008]

Sessões de Apresentação sobre "Solução de Propostas e Credit Scoring - Crédito à Habitação"

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[15/07/2008] **Sessões de Divulgação "Cartão Pharma+"**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[15/12/2008] **Infra-Estrutura de Suporte ao Marketing - ISMC**

CCAM Região de Bragança

[09/01/2009] **Infra-Estrutura de Suporte ao Marketing - ISMC**

CCAM de Trás os Montes e Alto Douro - Alijó

[20/02/2009] **Sessões de Esclarecimento "Canais Complementares"**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barrosó - Vila Real

[24/03/2009 – 26/03/2009] **Técnicas de Vendas e Gestão de Conflitos**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[29/04/2009] **Norma NP EN ISO 9001:2008**

EQUIOR - Engenharia e Qualidade, Lda

[26/05/2009] **Sessões de Divulgação "Solução de Investimento CA EURIBOR II"**

CCAM de Trás os Montes e Alto Douro - Murça

[01/10/2009 – 30/10/2009] **Mediador de Seguros Ligado**

APS - Associação Portuguesa de Seguradores

[04/11/2009] **Sessões de Esclarecimento "CA Saúde Valorização"**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[28/04/2010 – 29/04/2010] **Conhecimento da Nota EURO**

IFB - Regime e-Learning

[12/05/2010] **Gestão de Pedidos de Crédito**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro

[27/05/2010 – 04/06/2010] **Segurança Física Bancária - E-Learning**

Sal@ctiva

[25/08/2010] **SIBAL**

CA Serviços

[17/10/2011 – 14/11/2011] **Branqueamento de Capitais e Medidas de Prevenção**

IFB - Regime e-Learning

[03/02/2012 – 04/02/2012] **A Arte de Liderar Equipas para Aumentar a sua Performance**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro

[27/04/2012] **Como Organizar e Rentabilizar o seu Trabalho Diário**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro

[14/05/2012 – 25/05/2012] **Conhecimento da Moeda Metálica do Euro 2012**

IFB - Regime e-Learning

[02/01/2013 – 15/01/2013] **Conhecimento da Nota EURO 2013**

IFB - Regime e-Learning

[28/01/2013 – 08/02/2013] **A Segurança da Informação Também Depende de Si**

(sem identidade determinada)

[01/04/2013 – 12/04/2013] **Segurança e Saúde no Trabalho - E-LEARNING**

(sem identidade determinada)

[15/01/2014] **Sessões de Apresentação Campanha "B1-14-CA DEDICADO"**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[19/06/2014] **Sessões de Apresentação Campanhas e Modelo de Margem**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[30/07/2014] **Sessão de Apresentação do Novo Quadro Comunitário 2014-2020**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[24/09/2014]

Sessão de Esclarecimento "Regime FATCA e Aviso do Banco de Portugal nº5/2013"

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[07/10/2014] **Formações Soluções Bancárias para Negócio Internacional**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[19/11/2014] **Sessões de Apresentação de Campanhas e CA Tesouraria**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[24/11/2014 – 05/12/2014]

Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo 2014-B

IFB - Regime e-Learning

[05/01/2015] **Formação "CA Saúde"**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[02/02/2015]

Sessões de Apresentação Fundó de Investimento Mobiliário Aberto e Flexível - CA Flexível

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[23/03/2015 – 06/04/2015] **Conhecimento da Moeda Metálica do EURO 2015**

IFB - Regime e-Learning

[28/05/2015 – 29/07/2015] **CA Comercial+ - E-Learning**

E-Learning

[19/06/2015] **Recuperação do Crédito >90 dias**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[23/06/2015] **Formação "CA GPS+PIN+SAVE"**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[12/10/2015 – 20/10/2015] **CA Comercial + Presencial - Coordenadores de Agência**

CCAM Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende - Balazar

[07/12/2015 – 21/12/2015] **Conhecimento da Nota EURO 2015**

IFB - Regime e-Learning

[13/01/2016] **Sessões de Apresentação "CA Proteção Hospitalar"**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[04/04/2016] **CA Curto Prazo, CA Dedicado Acumulação e CA Dedicado Valorização**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[28/04/2016]

Sessões de Esclarecimento "CA Express-Profile IBS-Aplicação de Processos Documentais EDOC"

CCAM de Beira Douro - Lamego

[13/09/2016] **Linhas Protocoladas - Dinamização de Negócio**

(sem identidade determinada)

[19/09/2016 – 23/09/2016] **Segurança Física Bancária - E-Learning**

Sal@ctiva

[21/11/2016 – 02/12/2016]

Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo 2016 - B

IFB - Regime e-Learning

[10/01/2017]

Sessões de Apresentação e Demonstração do Produto MRE na Aplicação SAVE

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[23/11/2020 – 14/05/2021] **Formação Profissional de Gestão de Organizações da Economia Social**

Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (Revisor Oficial de Contas)



Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature, the initials 'w.', and a blue signature.

Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo

Nacionalidade: Portuguesa

(+351) 966800895

Data de nascimento: 28/12/1965

Endereço de email: virgiliomacedo.roc@sapo.pt Endereço: Rua Helena Vieira da Silva, 374 Ent. 8 - 2º Dtº, 4450-590 Leça da Palmeira (Portugal)



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assistente da cadeira de Contabilidade e Análise Financeira

Instituto de Contabilidade e Administração do Porto [01/10/1990 – 30/09/1991]

Monitor do Seminário sobre Contabilidade Bancária organizado no âmbito da disciplina de “Introdução à Contabilidade Geral e à Análise Financeira”, no curso de formação profissional “Detecção e Desenvolvimento de Potencial” destinado a técnicos do Ban *Espaço Atlântico - Formação Financeira S.A.* [01/12/1992 – 31/12/1992]

Monitor da disciplina de “Informática Aplicada às Instituições Financeiras”, no curso de formação profissional “D.D.P.-Avançado” destinado a técnicos do Banco Português do Atlântico

Espaço Atlântico - Formação Financeira, S.A. [01/05/1995 – 31/12/1995]

Monitor do curso “Programa Integrado de Auditoria”

Associação Industrial Portuense [01/09/2000 – 30/11/2000]

Assistente da cadeira de “Contabilidade Avançada”

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto [01/10/1998 – 30/09/2001]

Monitor do curso “Programa Integrado de Auditoria” *Associação Empresarial de Portugal* [01/04/2004 – 30/06/2004]

Monitor do curso de “Auditoria Interna”

Hidro-Eléctrica de Cahora-Bassa [01/11/2011 – 15/11/2011] Endereço: Maputo (Moçambique)

Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

[20/06/2011 – 29/09/2013]

Membro do Grupo de Trabalho - Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria

[30/09/2013 – 22/10/2015]

Vice Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

[30/09/2013 – 22/10/2015]

Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Administração Interna

XX Governo Constitucional [30/10/2015 – 26/11/2015]

Vice Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

[26/11/2015 – Atual]

Professor Adjunto de Auditoria Financeira

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto [16/10/2008 – Atual]

Revisor Oficial de Contas

[01/10/1996 – Atual]

Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

[07/01/2021 – Atual]

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Licenciatura em Economia

Faculdade de Economia do Porto [Atual]

Nível no QEQ: Nível 6 QRQ

M.B.A. Executivo em Comércio Internacional

Instituto Empresarial Portuense [Atual]

Mestrado em Contabilidade e Administração (Parte escolar)

Universidade do Minho [Atual]

Nível no QEQ: Nível 7 QRQ

Revisor Oficial de Contas

[Atual]

Professor Adjunto de Auditoria Financeira

Instituto Superior de Contabilidade e Administração [Atual]

Endereço: Porto

Immersion Program for International Executives

Endereço: São Francisco, Silicon Valey

Aprovo e à reunião da CM para ratificação.



09/04/2022 - Rui Santos



Minuta

ADENDA

CONTRATO N.º 70/2021

"Limpeza Urbana no Município de Vila Real"



PRIMEIRO OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE:

FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A., pessoa coletiva n.º 502755369 com sede soci. Civil) 09499202 9 ZXO NIF (Número de Identificação Fiscal) 192714759 e na qualidade de procurador como se verifica pela apresentação de procuração de conferência de poderes datada de 24/11/2020 e de certidão permanente com código de acesso 8316-6265-5883.

Onde se lê:

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 26/07/2021, no decurso do procedimento por consulta prévia com a referência CMVR-30661/NIPG/CPI/S/20;

Deve ler-se:

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 26/07/2021, no decurso do procedimento por concurso público internacional com a referência CMVR-30661/NIPG/CPI/S/20;

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E
G.HÖFLE, LDA.

"Aquisição de máquinas de reverse vending | Projeto " Para
cá do Marão embalagens não"

N.º xx/2022

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: G.HÖFLE, LDA., pessoa coletiva n.º 500122857 com sede social na Rua Dr. Nunes da Ponte, 51, 4150-535 Porto, representada por Arnaldo Ramalheite Moutinho Furtado, com o NIC (Número de Identificação Civil) 03293280 e NIF (Número de Identificação Fiscal) xxxxxxxx na qualidade de sócio-gerente pela certidão permanente com código de acesso 7781-4462-8063.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de máquinas de reverse vending | Projeto " Para cá do Marão embalagens não".

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- A adjudicação foi proferida por Deliberação de Câmara Municipal xx/xx/2022, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-92/F/22;
- 2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por Deliberação de Câmara Municipal de xx/xx/2022 e aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante



o montante de 88.300,00 € (oitenta e oito mil e trezentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, proposta do adjudicatário e relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer os bens objeto do contrato no prazo de 30 dias.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.10.02;

Plano - 2022/I/31

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de xx/xx/2022 e tem o número xxxx/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.



2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Sofia Neto - Técnica Superior dos Quadros do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2022.



EDITAL Nº 16/2022

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 8/2022, de 18/04/2022 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 18 de abril de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 16/2022 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 8/2022, de 18/04/2022 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 22 de abril de 2022

A Coordenadora Técnica,